ÉVORA
Câmara Municipal

Ata n.º 8/2022

ATA DA OITAVA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA, REALIZADA NO DIA SEIS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E DOIS / DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO DE CÂMARA DO MANDATO 2021/2025.

Aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois pelas quinze horas, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Évora.

Estiveram presentes:

Presidente: Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá
- Vereadores: José Gabriel Paixão Calixto
Henrique Eva Ferreira Carvalho Sim-Sim
Alexandre Manuel Rosa Varela
Lurdes Judite Dionísio Pratas Nico
Florbela da Luz Descalço Fernandes
Patrícia José Correia Raposinho.

A reunião foi presidida por Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, e secretariada por Elisabete Matos Neves, Coordenadora de Unidade de Administração Geral.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Ao iniciar a reunião o **senhor Presidente** cumprimentou os senhores Vereadores, funcionários e público presente e questionou se havia alguma questão sobre a Ordem do Dia, tendo o senhor Vereador José Calixto solicitado que fosse retirado o ponto **10.2** pelos motivos abaixo mencionados:

"Numa primeira análise solicito a retirada do ponto 10.2 desta ordem de trabalho por total dificuldade em compreender a linha cronológica que levou a esta proposta de indeferimento, sem qualquer auscultação dos promotores e após supridas/informadas todas as questões levantadas pelos Serviços do Município de Évora.

O procedimento de alteração de uso deste conjunto de terrenos, de equipamento não programado, na Av. Arq.to Rui Couto na Vista Alegre em Évora iniciou-se com participação entregue no âmbito da discussão pública da Alteração do Plano de Urbanização de Évora em novembro de 2010.

Nessa alteração do Plano de Urbanização de Évora foi criada a possibilidade de alteração de uso das zonas de equipamentos previstas desde que devidamente fundamentado em razão das necessidades de desenvolvimento da cidade (art. 42º-A do regulamento do PUE). Nesses casos a Câmara Municipal delibera mediante a elaboração de instrumentos urbanísticos a aprovar para o efeito, nomeadamente Estudos de Ocupação Urbana.

Na sequência dessa possibilidade e depois de diversas reuniões com o Vereador do pelouro e Diretor da DORU onde a possibilidade de alteração de uso em causa nunca foi questionada pelos serviços técnicos municipais foi sugerido aos requerentes que apresentassem o "Estudo de

Ocupação Urbana e do Respetivo Traçado Viário" para a zona considerando a dificuldade dos serviços técnicos municipais na sua elaboração face às inúmeras tarefas que tinham em curso.
Em novembro de 2019 é elaborado o estudo em causa, tendo o mesmo sido entregue e apresentado em reunião tida pelos promotores no dia 2 de dezembro de 2019 com Sr. Vereador Eduardo Luciano. Nessa reunião foi novamente referido pelo Sr. Vereador, que na sequência da aprovação do projeto de residência de estudantes da Universidade de Évora para o terreno adjacente, nada teriam os serviços técnicos e ele próprio a opor à aprovação do Estudo de Ocupação Urbana.
A análise e apreciação técnica pelos serviços municipais decorre durante todo o ano de 2020, tendo os requerentes solicitado por diversas vezes uma maior celeridade na resposta juntos do próprio Sr. Vereador e Diretor do Departamento de Ordenamento e Reabilitação Urbana (DORU).
Em janeiro de 2021 é transmitido aos requerentes o teor do despacho do Sr. Vereador Eduardo Luciano (anexado ao processo) ONDE SE ADMITE A ALTERAÇÃO PRETENDIDA NA CONDIÇÃO DE SER OCUPADA APENAS A FAIXA MARGINAL À AVENIDA, replicando a tipologia das edificações contíguas. Solicita-se igualmente a apresentação de estudo altimétrico e volumétrico da proposta (composto por cortes perfis e perspetivas) tendo em conta o enquadramento paisagístico envolvente, bem como a necessidade de preservar as vistas que da Piscina Municipal se têm da zona nascente da cidade (Convento da Cartuxa e zona verde patrimonial).
A reformulação do Estudo de Ocupação Urbana dando resposta às condicionantes atrás referidas é executada e complementada com o estudo altimétrico e volumétrico de enquadramento urbano, tendo o mesmo dado entrada nos serviços técnicos municipais no dia 5 de agosto de 2021.
Decorridos cerca de 8 meses, sem qualquer resposta ou parecer aparece agora esta proposta de indeferimento do Estudo de Ocupação Urbana agendada para a Reunião Pública de Câmara do próximo dia 6 de abril de 2022.
Todo este processo e mais um em que é impossível de compreender numa cidade (e num Concelho) onde a ausência de oferta habitacional e de outros imóveis é quase inexistente, promovendo-se assim a forte especulação imobiliária e consequente dificuldade das famílias e das empresas no acesso à habitação e imoveis comerciais.
Solicita-se, assim a retirada do ponto 10.2 e diligências imediatas para alterar ou suprir o que tiver que ser aperfeiçoado e nunca indeferir desta forma pouco ou nada construtiva.
Solicita-se igualmente o tratamento de todos os processos semelhantes com os mesmos princípios agora propostos".

O senhor Presidente aceitou que o processo em questão voltasse aos serviços municipais, como é costume nestes casos, para aprofundamento da análise tendo agora em conta o conteúdo do texto apresentado pelo senhor Vereador José Calixto. Como tem defendido, há agora que ouvir também os serviços de gestão urbanística sobre aquele processo.

No mesmo contexto, o senhor Vereador Henrique Sim Sim solicitou que os pontos **5.2 e 5.3** fossem igualmente retirados para melhor análise.

O **senhor Presidente** aceitou igualmente, como é habitual nestes casos, esta proposta do senhor Vereador Henrique Sim Sim.

Assim, os pontos **10.2, 5.2 e 5.3** foram, por consenso de todos os Eleitos, adiados para uma próxima reunião.

De seguida, **o senhor Presidente** deu continuidade à reunião.

A). – Proposta de aprovação da ata número 24 de 09/12/2021.

Tendo o texto da ata sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi deliberada a dispensa da sua leitura, nos termos do disposto no Artigo quarto do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três. A referida ata foi aprovada por unanimidade.

B). – Voto de Saudação ao NERE / Fórum Empresarial do Alentejo.

O senhor Presidente, em nome dos Eleitos da CDU, apresentou um **Voto de Saudação ao NERE pela realização do Fórum Empresarial do Alentejo e pela Inauguração da 3ª fase da Incubadora de Empresas.**

Referiu ainda que a realização do Fórum Empresarial do Alentejo aconteceu no dia anterior nas instalações do NERE, com os núcleos empresariais da região de Évora, Beja e Portalegre, onde se tratou da internalização das empresas. Informou também que foi inaugurada a terceira fase da incubadora do NERE, passando a ter lugar para mais 15 empresas, já instaladas, ficando o espaço com um total de cinquenta e cinco empresas e cento e oitenta postos de trabalho.

O senhor Presidente mostrou também a sua satisfação por verificar que as várias incubadoras que se foram construindo a partir de 2014 estão todas a funcionar. Na altura, avançaram com a ideia porque não existia nenhuma em Évora e para além de haver espaço para o efeito existia igualmente todo o interesse em que as quatro pudessem funcionar. No entanto, à data houve quem considerasse esta ideia irrealista.
Neste momento existe a incubadora Municipal, que foi a primeira, numa parceria de gestão com a ADRAL, uma segunda do NERE, uma outra da Associação de Jovens Empresários e ainda a que existe no Parque do Alentejo de Ciência e Tecnologia, estando todas com uma boa dinâmica.

C). – Iniciativa da AHRESPE / Hotel 4-0.

O senhor Presidente informou que, no dia anterior, teve também lugar uma iniciativa da AHRESP que reúne os Estabelecimentos Hoteleiros e de Restauração, onde se analisou os Hotéis do Futuro a que deram o nome de Hotel 4.0 com o propósito de acelerar a transformação digital na hotelaria para superar a incerteza do novo mundo pós-COVID e aumentar a competitividade das empresas.
A AHRESP tem vindo a fazer estas ações, um pouco, por todo o país para abordaram as questões de adaptação desses estabelecimentos ao futuro, e em particular na região de Évora falou-se da colaboração entre as várias entidades relativamente a esta atividade.

O **senhor Presidente** deixou uma saudação a esta iniciativa da AHRESP e manifestou a disponibilidade de aprofundar a cooperação entre a Câmara Municipal e a Associação neste sector tão importante para a economia local e regional.

D). – Assembleia Geral do MARÉ.

O senhor Presidente aludiu que se realizou recentemente a Assembleia Geral do MARÉ, que embora tenha atravessado um período difícil conseguiu recuperar, e apesar do impacto que a pandemia causou manteve os resultados positivos e, portanto, uma perspetiva igualmente positiva para o seu desenvolvimento.

O **senhor Presidente** lembrou que a Câmara Municipal participa ativamente no MARÉ, com um representante na Administração e presidindo à Assembleia Geral. Deu destaque ao percurso positivo do MARÉ, recuperando da crise e contribuindo para a dinâmica da economia local e regional.

E). – Conferência sobre as Memórias da Guerra Colonial.

O senhor Presidente salientou que teve lugar, na quinta-feira passada, na Universidade de Évora uma Conferência sobre as Memórias e o processo da Guerra Colonial, e do 25 de Abril. Uma iniciativa da Escola de Ciências Sociais da Universidade, onde participaram vários militares que estiveram na Guerra Colonial e que também participaram no 25 de Abril de 1974. Foi uma conferência muito interessante e pedagógica que trouxe alguns dados novos sobre este tema.

F). – Encerramento do 1º Ciclo de Conferências do Instituto Molecular do Porto.

O senhor Presidente referiu que teve lugar a Conferência de Encerramento de um ciclo de Conferências organizado pelo Instituto Molecular do Porto na Universidade de Évora, com o tema "Tratar o Cancro por Tu". Em cada uma destas iniciativas foi discutido um tipo de cancro diferente, no caso de Évora foi sobre o cancro da pele. Na conferencia estiveram vários especialistas desta matéria, nomeadamente o professor Sobrinho Simões e o oncologista do Hospital do Espírito Santo Dr. Rui Dinis. Foi uma sessão extraordinariamente interessante, onde puderam ouvir pessoas que conseguiram ultrapassar a doença dando de viva voz esse testemunho.
O **senhor Presidente** salientou a escolha de Évora para o encerramento deste importante evento nacional e saudou, em particular, a participação do Hospital do Espírito Santo e do Dr. Rui Dinis.

G). – Encerramento do Mês da Juventude.

O senhor Vereador Alexandre Varela referiu que o mês da Juventude decorreu durante o mês de março à semelhança dos outros anos. Salientou que houve uma forte adesão de todas as entidades que fazem parte do Conselho Municipal da Juventude, bem como de outras que não estão diretamente implicadas, mas que se associaram às comemorações. Realizaram-se mais de oitenta atividades que envolveram várias centenas de jovens.
As comemorações decorreram dentro do que era expectável, no entanto o que se ambiciona é fazer acontecer o Mês da Juventude durante todo o ano e dar execução do Plano Municipal da Juventude.

Informou, ainda, que vai decorrer entre abril e setembro o primeiro torneio "Malha Grand Slam", com oito etapas e que envolve várias Associações Recreativas e Culturais do Concelho. Espera que o torneio decorra com o envolvimento das comunidades locais, numa atividade que é pouco praticada, mas conhecida por muita gente no concelho e no Alentejo.
Salientou que se iniciou no passado sábado, e vai decorrer durante todo o mês, o Programa Arena Desportiva, que também envolve um conjunto alargado de Associações Desportivas.

H). – Vereador José Calixto / Vários Assuntos.

O senhor Vereador José Calixto relativamente à variante do IP2 questionou quais as evoluções nesta obra fundamental para a Cidade de Évora e o ordenamento do transito na cidade. Está já executado um forte valor de investimento que está abandonado há mais de uma década e que é

fundamental para a cidade porque o estado em que a circular se encontra é sem dúvida consequência do tráfego não estar a ser desviado. Nesse sentido, questionou quais as diligencias que já foram feitas pelo senhor Presidente relativamente a este assunto.
Ainda assim, deixou uma proposta no sentido de se unirem todos na urgência da referida obra e demonstrar isso mesmo ao Governo, através das Infraestruturas de Portugal, porque os investimentos feitos estão a deteriorar-se pelo que é incompreensível que nada seja feito.

O senhor Vereador José Calixto alertou para a necessidade, que se tem vindo a sentir, de transportes públicos para pessoas com mobilidade reduzida. No seu entender, é relativamente pacifico para a Câmara Municipal, dentro das suas competências, criar um ou dois lugares na Praça de Táxis, com caraterísticas para puderem transportar pessoas com mobilidade condicionada.
Julga saber que na cidade existem pessoas disponíveis para fazer esse investimento, é apenas uma questão de a Câmara Municipal criar essa possibilidade para que a cidade de Évora possa ter esse tipo de oferta.

Referiu ainda que o parqueamento para viaturas elétricas devia ter custos reduzidos, ou gratuitos no Centro Histórico, medida que talvez pudesse ser integrada no âmbito da candidatura de Évora a Capital Europeia da Cultura. Por outro lado, não lhe parece que esta medida tenha um impacto orçamental com significado, devido à dimensão reduzida das viaturas elétricas no presente momento.
Neste sentido, propôs que se pudesse ponderar uma solução para incentivar a mobilidade elétrica e o parqueamento em zonas do Centro Histórico.

O senhor Vereador José Calixto reforçou um pedido feito pelo munícipe Fernando Moital, que já foi respondido pelo senhor Presidente, porque na verdade existe uma dificuldade muito grande para consultar documentos na Câmara Municipal, facto que é sentido pelos munícipes todos os dias.
No seu entender, não faz sentido existir esta dificuldade hoje em dia porque consultar documentos administrativos já é muito fácil. Portanto, é importante poder existir um *timing* para que a Câmara Municipal de Évora possa ter a maioria dos seus documentos com a possibilidade de serem pesquisáveis.

O senhor Presidente relativamente ao IP2 referiu que no mandato anterior foram tomadas um conjunto de medidas e exigências relativamente a essa matéria. Foram feitas reuniões com o Governo e, neste mandato, já informou que, na sequência dos contactos com o Governo, esta obra tinha sido incluída no Plano de Recuperação e Resiliência.
Depois de ter dado essa informação, também já ali referiu, foi surpreendido com uma informação das Infraestruturas de Portugal, onde diziam que iam elaborar o projeto. Facto surpreendente porque a obra já tinha sido adjudicada em tempos, e, portanto, quanto muito o que poderia acontecer seria uma adequação ao projeto.
Por último, referiu que a informação mais recente que teve, ainda do anterior Governo, foi que a obra estava garantida no âmbito do PRR, o que agora se confirmou.

Quanto ao contingente de táxis, referiu que é uma questão complexa e o que verificaram em tempos foi que a proposta que existia não era propriamente haver um táxi com estas características, mas sim através destas características ter mais um lugar de táxi. Na altura, após ter ouvido a Associação do setor e os Taxistas, a Câmara Municipal entendeu que isso não era adequado. No entanto, estão disponíveis para voltar a abordar e discutir esse assunto, naturalmente voltando a ouvir o setor e a sua Associação representativa.

Em relação ao parqueamento gratuito de viaturas elétricas, disse que o assunto está em análise no âmbito da revisão da Tabela de Taxas e Tarifas e será também abordado no âmbito do Plano de Mobilidade Sustentável cuja elaboração está em curso.

Relativamente à questão do pedido do senhor Fernando Moital, **o senhor Presidente** disse que é um pedido completamente compreensível, mas o problema coloca-se nos documentos em que as pessoas querem ter assinaturas nas páginas, para garantir que a informação é fidedigna. Neste sentido, estão a tentar resolver o problema no âmbito do Programa de Modernização para que possa ser disponibilizado rapidamente.

I). – Vereador Henrique Sim Sim / Vários Assuntos.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim, em nome dos Eleitos do PSD, apresentou os seguintes Votos de Louvor, Congratulação e Felicitações:

Eleição da nova Reitora da Universidade de Évora:
Congratulação da eleição da nova Reitora da Universidade de Évora, Senhora Professora Doutora Hermínia Vilar, assim como todos os candidatos que concorreram pelo seu compromisso e dedicação com a nossa Universidade.

Voto de Louvor ao Teatro "A Bruxa", por ocasião do seu 20º aniversário:
A Bruxa Teatro, Associação Cultural, é uma companhia de teatro profissional, com sede em Évora, tendo sido fundada em 2002 por Figueira Cid, autor e encenador, celebrando neste ano de 2022 o seu 20º aniversário.
Ao longo destes 20 anos, esta companhia de teatro, que também dá nome a um "pequeno e acolhedor teatro", já produziu 44 criações artistas, tendo envolvido mais de uma centena de profissionais entre atores, técnicos e outros.
O projeto artístico de A Bruxa assenta na divulgação, pesquisa e exploração da mais recente dramaturgia contemporânea, dedicando-se à produção/criação teatral, diferenciando-se pela "estilística e estética dos autores escolhidos", recorrendo a uma escrita diversificada e um posicionamento igualmente diverso sobre o fenómeno teatral na nossa comunidade.
A Bruxa, nos intervalos entre as produções próprias, abre as portas aos mais variados espetáculos teatrais preenchendo também, mesmo que esse não seja o principal objetivo, o papel de programador cultural e fazendo da sala de A Bruxa uma alternativa irreverente para o público da cidade.
Ao longo do tempo estabeleceu contactos com várias companhias pelo país, várias entidades da cidade e os diversos públicos que por ela passam, e procurou dar resposta às necessidades da comunidade através da coprodução, cooperação e criação de novos projetos e objetos artísticos.

Voto de Felicitação ao Clube Rotary Évora:
Voto de Felicitação ao Clube Rotary Évora, e a todas as entidades envolvidas, na promoção da Caminhada de Solidariedade pela Paz na Ucrânia, que se realizou dia 3 de abril, na obtenção de fundos para apoio refugiados da Ucrânia;

Voto de Felicitação pela realização do Dia do Forcado:
Voto de Felicitação pela realização do Dia do Forcado, que decorreu no passado dia 26 de Março na Arena de Évora, tendo estado 38 grupos no tradicional Concurso de Cernelha, uma festa que celebrou esta arte tão portuguesa, da qual temos no nosso concelho dois grupos com enorme galhardia e tradição bem arreigada.

Dando continuidade, o **senhor Vereador Henrique Sim-Sim** referiu que foi dado conhecimento pelos municípios da zona dos Mármores, de que o estudo para a plataforma logística ferroviária de Évora, indica como sendo viável a instalação da plataforma naquela localização. Salientou que o PSD na altura tinha proposto três paragens no Alentejo, ou seja, uma em Vendas Novas, outra em Évora e uma outra na Zona dos Mármores.
Assim, questionou qual o ponto de situação do estudo da plataforma para Évora, porque é de facto um projeto bastante importante e tem que ser acompanhado para que não se perca no tempo, sob pena de perderem financiamento.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim sobre a Transferência de Competências da Educação, referiu que existe neste momento duas questões uma tem a ver com o termo de alguns contratos de tarefeiros, porque o facto é que existem crianças com necessidades especiais, algumas delas com problemas muito graves, que necessitam do apoio dos tarefeiros. A outra questão tem a ver com o pagamento a alguns fornecedores relativamente ao mês de março, porque as faturas só são emitidas em abril, o que de alguma forma preocupa alguns Diretores dos Agrupamentos.
Solicitou informação sobre estes assuntos uma vez que estas competências estão com o Município.

Questionou também o ponto da situação sobre o programa de apoio aos refugiados, que foi aprovado de uma forma consensual por todos.
Deixou ainda uma proposta no sentido das pessoas que estão a chegar a Évora, com certeza com carências económicas graves, consigam nestes primeiros três meses usufruir de um passe de transporte público gratuito para puderem organizar a sua vida.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim referiu que teve a oportunidade de visitar a Mata de São Sebastião, onde será instalado o futuro Skatepark em colaboração com a 100% ADN e um conjunto de instituições entre as quais o Município e a Junta de Freguesia de Malagueira e Horta das Figueiras. Foi informado que o protocolo de cedência do espaço ainda está em trâmite, mas o prazo para execução do projeto é até agosto daí a preocupação sobre a urgência de celebrar o protocolo.
Por outro lado, verificou que os edifícios que estão naquela zona, que pensa serem propriedade do Município, estão em péssimo estado exterior bem como toda aquela zona o que não dignifica em nada a imagem da cidade.

O senhor Presidente saudou e concordou com o voto referente à eleição da nova Reitora da Universidade de Évora, Professora Doutora Hermínia Vilar. Referiu que acompanharam aquela eleição e, a seu tempo, terá uma reunião para tratar das relações institucionais entre a Universidade e o Município.

Relativamente à plataforma Ferroviária referiu que foi objeto de uma contratação por parte da Infraestruturas de Portugal diferente da que foi feita para a Zona dos Mármores. Está a ser elaborado um estudo, que espera que esteja concluído tão rápido quanto possível, no sentido de se puder garantir a sua viabilidade.
Contudo, existe uma questão ainda por esclarecer, e que pretende colocar à Comissão que está a fazer o estudo, para se perceber se consideraram uma ou duas alternativas de localização, porque seria importante que o estudo pudesse, desde logo, abordar duas possibilidades.

Em relação à transferência de competências, feita no dia 1 de abril, **o Senhor Presidente** disse que relativamente ao pessoal é obvio que estão a fazer os pagamentos de acordo com aquilo que está previsto. Relativamente aos fornecedores já foram informados da situação, e a Câmara irá proceder aos pagamentos para posteriormente ser ressarcida. Está em curso um período de

transição, com destaque para o trabalho conjunto com a DGEstE e os Agrupamentos de Escola para garantir a normalidade de funcionamento por comum acordo.

Relativamente à questão dos tarefeiros, mas também de todos os trabalhadores referiu que a informação que foi dada pela DGEstE e pelo Ministério da Educação foi que se mantêm e é com essa base que irão perceber se os rácios já foram atingidos, ou não, e até onde podem ir na contratação de pessoal de acordo com as necessidades que existem.
Efetivamente os rácios estão muito abaixo das necessidades das Escolas, uma luta que vêm debatendo há muito tempo, que tem levado à falta de profissionais, nomeadamente assistentes operacionais, porque em muitos casos são desviados para outras áreas, e naturalmente é uma situação preocupante porque há turmas com crianças com necessidades especiais, que não vão à escola porque faltam assistentes operacionais para lhes dar apoio. Recordou várias iniciativas do Município, incluindo reuniões com os Governos, para procurar garantir a contratação de mais de 30 assistentes operacionais em falta, o que nunca aconteceu apesar de várias promessas. Entretanto, houve uma ligeira melhoria nos rácios, mas que está longe de resolver a falta de trabalhadores nas escolas.

Quanto ao apoio aos refugiados, **o senhor Presidente** esclareceu que a relação entre o Alto Comissariado para as Migrações, os Serviços Municipais e outros serviços, nomeadamente a Segurança Social, está a funcionar de forma positiva. A legalização dos refugiados tem sido muito rápida, bem como o seu alojamento em zonas de acolhimento. Informou ainda que de momento estão a dar apoio a 5 famílias de forma direta.

Relativamente ao Skatepark referiu que o processo está em andamento, mas efetivamente os edifícios, da mata, são um assunto mais complicado. A Igreja, está cedida à Igreja Ortodoxa e de facto nos contactos que tem tido chegaram a colocar a hipótese de que o edifício fosse devolvido, hipótese que não foi aceite porque a Igreja Ortodoxa fez questão de continuar uma vez que ainda lá vão fazendo algumas cerimónias. Em relação ao outro edifício a situação é exatamente a mesma, sendo certo que a responsabilidade da manutenção dos edifícios cabe a quem tem a cedência dos edifícios.

O senhor Vereador Alexandre Varela referiu que acompanha as preocupações do senhor Vereador Henrique Sim-Sim, relativamente à execução do Skatepark. Já contactou, várias vezes, com o responsável sobre o assunto para perceber onde é que a Câmara Municipal pode ajudar, no entanto o que lhe tem sido transmitido é que as coisas estão controladas.

J). – Vereadora Lurdes Nico / Vários Assuntos.

A senhora Vereadora Lurdes Nico, em nome dos Eleitos do PS apresentou os seguintes Votos de Saudação:

VOTO DE SAUDAÇÃO Eleição da nova Reitora da Universidade de Évora, Professora Doutora Hermínia Vilar:
No passado dia 31 de março de 2022 foi eleita a nova reitora da Universidade de Évora, por deliberação do Conselho Geral da Universidade de Évora, a Professora Doutora Hermínia Vilar. A atual reitora é professora associada com agregação do Departamento de História da UÉ; Diretora e Investigadora do Centro Interdisciplinar de História, Cultura e Sociedades (CIDEHUS). Os vereadores do PS felicitam a nova reitora da Universidade de Évora e endereçam os votos de profícuo e colaborativo trabalho no exercício das suas funções, nos próximos quatro anos, na academia de Évora, a segunda Universidade mais antiga de Portugal.

VOTO DE SAUDAÇÃO 217 anos da Biblioteca Pública de Évora:
A Biblioteca Pública de Évora/BPE tem sede num edifício do século XIX, tendo sido fundada em 1805 pelo, então, Sr. Arcebispo D. Frei Manuel do Cenáculo. A BPE tem acompanhado a evolução societal, na medida em que dispõe, hoje, de um espaço (recentemente requalificado) com múltiplas funções, além das mais tradicionais ligadas à leitura e requisição de livros. A digitalização dos serviços é uma realidade e a BPE, atenta a tudo isso, disponibiliza os seus diversos serviços através da aplicação www.mylib.eu. A acontecer, semanalmente, há vários eventos (como as exposições ou as apresentações de livros) e o acesso, gratuito, a publicações recentes, desde livros, revistas ou jornais. Este ano, a Biblioteca Pública de Évora completa 217 anos de existência. Os vereadores do PS congratulam a BPE e sua atual Diretora, Doutora Zélia Charraz Parreira, pelo trabalho desenvolvido nesta instituição e a sua ligação ao território e instituições através da celebração de protocolos e parcerias diversas.

Dando continuidade **a senhora Vereadora Lurdes Nico** pediu esclarecimentos ao senhor Presidente sobre o ponto de situação da atribuição do nome do Escultor João Cutileiro a uma rua da cidade.

Questionou ainda qual o ponto de situação das Obras da Avenida Arantes de Oliveira e qual a previsão para conclusão das obras junto à CCDR.

A senhora Vereadora Lurdes Nico mais uma vez solicitou informação sobre algumas questões, que ainda não foram prestadas, nomeadamente lista dos pedidos de acumulação de funções dos funcionários; lista das Instituições a quem foram cedidas instalações municipais no âmbito associativo e não só, processos deferidos e os que estão pendentes; lista e ponto de situação dos projetos candidatados pelo Município a Fundos Comunitários.
Para terminar, questionou se a Câmara tem dado conhecimento público dos apoios que tem estado a prestar aos refugiados [da Ucrânia].

O senhor Presidente deixou uma nota de agrado à Biblioteca Pública, mais concretamente à sua Diretora que tem conseguido promover de uma forma muito importante a dinâmica da leitura e garantido a contínua melhoria do funcionamento da Biblioteca. Existe uma cooperação fortíssima entre o Município e a Biblioteca, e lembrou que foi de um esforço e reivindicação muito grande que se conseguiu a obra de reparação do telhado do edifício da Biblioteca, não pudendo esquecer também a participação e o empenhamento da senhora diretora da Torre do Tombo para que fosse possível a realização dessa obra.
Salientou o trabalho que tem sido desenvolvido na criação bibliotecas em vários locais, nomeadamente nas freguesias, numa colaboração entre a Câmara, a biblioteca e as freguesias e em alguns casos até com outras instituições, ou seja, tem havido uma dinâmica muito significativa para além daquela que a própria biblioteca tem implementado.
Aproveitou o momento para informar que a Feira do Livro se irá realizar a partir do dia 16 em frente à Biblioteca Pública de Évora, com uma participação muito forte da Biblioteca e um conjunto de outras organizações.

Relativamente ao Topónimo do Escultor João Cutileiro, **o senhor Presidente** referiu que está em contacto com a família. No entanto, levantou-se um problema, porque a avenida ou rua que propuseram para ter o nome de João Cutileiro, é exatamente aquela que parte da rotunda do Raimundo para as Alcáçovas, é uma estrada nacional e, portanto, existe a dúvida se é possível atribuir o nome a uma estrada nacional.
Da parte da família, se isso for possível, concordam com a opção da estrada das Alcáçovas, pelo que estão a acompanhar de forma a garantir a solução definitiva para o assunto.

O senhor Presidente, relativamente aos pedidos de informação, disse que tirando o da acumulação de funções, todos os outros tem estado a ser recolhidos e brevemente fará chegar essas informações.
Esclareceu que não tem dado um relevo publico ao apoio aos refugiados da Ucrânia, ou seja, tem havido alguma contenção em relação a esta matéria, sobretudo para preservar os refugiados da exposição mediática. No entanto, podem encontrar um equilíbrio entre aquilo que deve ser a contenção e aquilo que deve ser a comunicação e a informação. A relação com o Alto Comissariado tem funcionado perfeitamente bem como a estrutura que acompanha esta situação, ainda assim haverá situações a melhorar.

Referiu que julga que estão a ser ocupadas duas casas particulares e duas ou três casas da Habévora, sendo que estas casas são ocupadas temporariamente até que o Alto Comissariado indique para aonde vão as famílias.

O senhor Vereador Alexandre Varela relativamente à Avenida Arantes de Oliveira disse que a intervenção se revelou mais complexa do que o esperado. Inicialmente pensou tratar-se de uma simples rotura, mas veio a constatar-se a presença de um emaranhado de infraestruturas que tem que ficar resolvido. Segundo as informações que tem, existe um problema com o fornecimento de alguns materiais, mas logo que cheguem a situação será reposta. Ainda assim, a sinalização adequada está feita

K). – Vereadora Patrícia Raposinho / Vários Assuntos.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho reforçou o pedido da senhora Vereador Lurdes Nico pois também já tinha solicitado, várias vezes, o acesso à listagem de instituições que solicitaram um espaço.
Em tempos solicitou também o projeto educativo de renovação da ludoteca, para conseguir dar contributos para aquela que vai ser a nova vida da ludoteca.

Relativamente à Feira do Livro de Évora mostrou o seu agrado por estar de regresso. Contudo, no seu entender tem que se desafiar um conceito mais amplo, mais atrativo e de captar um tipo de literatura que seja marca neste tipo de feira e que traga Évora associada à mesma.
Questionou quais são, de facto, as parcerias efetivas da Biblioteca Municipal, na colaboração ou no contributo físico de eventos, como seja na Feira do Livro.
Deixou também votos de congratulação relativamente à Biblioteca, e referiu que quando efetuaram a visita à Biblioteca a senhora Diretora referenciou existirem alguns problemas logísticos com a chegada dos livros às freguesias rurais, que carecem do apoio da Câmara para os poderem fazer chegar.
Na altura também existiam alguns problemas com a Junta de Freguesia do Centro Histórico para conseguirem fazer chegar, por bicicleta, os livros às casas das pessoas, no entanto pensa que neste momento já estão a ser tratadas as possibilidades para melhorar a situação.
Ainda assim, gostava de ser esclarecida pelo senhor Presidente sobre as outras questões logísticas, que é fazer chegar a biblioteca às freguesias rurais com o apoio logístico da Câmara.

O senhor Presidente, relativamente à Feira do Livro, disse que procuraram que esta edição tivesse já uma outra visão, o que foi conseguido pois neste momento tem já uma ampla participação de várias livrarias e editores e também um Programa Cultural associado à Feira do Livro com a participação da Biblioteca Pública de Évora.
Relativamente às bibliotecas locais referiu que poderá haver uma ou outra situação pontual, mas em termos globais a colaboração com a Biblioteca Pública tem sido muito positiva.

L). – Vereadora Florbela Fernandes / Vários Assuntos.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes começou por referir que acompanha todos os votos de saudação que foram apresentados.
Também acompanha a preocupação do Senhor Vereador José Calixto sobre o IP2, bem como a sua preocupação com os rácios na área da educação porque vai ser problemático.
Em relação à questão do PRR disse que a preocupa bastante e gostava de saber qual o ponto de situação desse programa, nomeadamente na área da habitação, que é umas das áreas determinantes para Évora.
Na sua opinião, para além de tomarem uma posição junto dos Ministérios competentes, também devem tomar uma posição junto dos três deputados eleitos pelo distrito de Évora, com assento na Assembleia da República, porque eles próprios devem ser porta-voz das preocupações, porque foi para isso que também se candidataram e tiveram o voto dos Eborenses.
Em relação à transmissão *streaming* da Câmara, espera que assim que o Orçamento esteja em vigor, seja possível pensarem nisso seriamente.

1. – ASSUNTOS PROPOSTOS PELA PRESIDÊNCIA

PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1. Informação Económica e Financeira / Alterações Orçamentais.

O senhor Presidente propôs a ratificação do seu despacho de autorização à alteração orçamental n.º 2 (Alteração Orçamental Permutativa, Plano Correntes e Capital) do ano contabilístico de 2022, que se encontra anexado ao processo, com fundamento no disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Intervenções:
O senhor Presidente referiu que a alteração Orçamental apresentada, decorre da necessidade de fazer uma adequação para puderem dar sequência a um conjunto de questões uma vez que ainda estão a trabalhar com o Orçamento do ano passado.

O senhor Vereador José Calixto questionou se o Plano do Orçamento para 2022 tem um projeto específico para a candidatura de Évora a Capital Europeia da Cultura.

O senhor Presidente esclareceu que no Plano de Atividades está individualizado, mas que no Orçamento poderão ser usadas várias rubricas.
Deliberação:
A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho do senhor Presidente.

1.2. Ponto da situação sobre a Pandemia no Concelho.

O senhor Presidente referiu que a situação de pandemia no concelho está a caminhar para uma situação de acalmia, mas ainda bastante elevada uma vez que o grau de incidência ainda é superior a 2400 casos por 100 mil habitantes.
Não existem grandes situações de gravidade em termos de internamento, no entanto ainda existem alguns nomeadamente com mais de 80 anos e sem vacinação.
Em relação aos níveis de vacinação disse que não foram muito alterados em relação aos últimos dados, à exceção da 2ª dose entre os 5 e 11 anos que está apenas um pouco acima dos 25% o que deixa alguma preocupação.
A Câmara tomou conhecimento.

1.3. Informação Económica e Financeira do Município.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do seguinte:
Pagamentos: do dia 16 de março ao dia 29 de março de 2022, foram efetuados pagamentos no valor ilíquido de 1.948.244,25 € (líquido de 1.947.991,69€), conforme lista que consta no processo.
A Câmara tomou conhecimento.

1.4. Agradecimento por parte do Conselho Clínico e de Saúde pela Colaboração durante o processo de vacinação contra a COVID 19.

O senhor Vereador Alexandre Varela deu conhecimento ao Executivo do agradecimento enviado pelo Conselho Clínico e de Saúde e de toda a Equipa do Agrupamento de Centro de Saúde do Alentejo Central, pela Colaboração que a Câmara prestou às Unidades de Saúde durante o processo de vacinação contra a COVID 19.
A Câmara tomou conhecimento.

2. – ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

2.1. – Proposta de constituição de Júri para recrutamento de dirigente de cargo de direção intermédia do 3º grau para a Unidade de Higiene e Limpeza Pública.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se para aprovação a constituição do júri para recrutamento de dirigente de cargo de direção intermédia de 3º. Grau, da estrutura orgânica do Município de Évora.
O lugar de Coordenador da Unidade de Higiene e Limpeza Pública do mapa de pessoal, ficou vago após a entrada em vigor da nova estrutura orgânica do Município de Évora.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.2. – Concurso Público nos termos da alínea b) do artº 19 do CCP / Empreitada de Requalificação e Modernização da Ludoteca (ALT20-064842-FEDER-000223-Ludoteca).

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Referente ao procedimento em epigrafe propõe-se aprovação do relatório final, deliberação de adjudicação, aprovação da minuta de contrato, cabimento e assunção do compromisso.
Solicita-se ao órgão competente para a decisão de contratar, Camara Municipal de Évora, aprovação do relatório final, deliberação de adjudicação do presente procedimento ao concorrente Joaquim Fernandes Marques & Filho, S.A. pelo valor global de 325.900,00€ acrescido de IVA, de acordo com a proposta apresentada, bem como aprovação da minuta de contrato (que se encontra anexado ao processo) cabimento (parcial) 823/2022 e a assunção do compromisso 884/2022.
Contudo, dada a entrada em vigor da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, vulgo Lei dos Compromissos, verifica-se que na presente data, a Câmara não dispõe de fundos disponíveis.
O n.º 4 do art.º 111.º da Lei do Orçamento de Estado para 2021, porém, estabelece que "*Em 2021, a assunção de compromissos que excedam os fundos disponíveis não é fator impeditivo de candidaturas a projetos cofinanciados*".
Estando incluída a presente empreitada no projeto ALT20-064842-FEDER-000223-Requalificação e Modernização da Ludoteca, solicita-se deliberação de autorização da Câmara Municipal.

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.3. – Libertação de Garantia Bancária / Ronsegur, Rondas e Segurança Ldª.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se que a Câmara delibere libertar a garantia bancária prestada pela empresa Ronsegur – Rondas e Segurança, Ld.ª, junto do banco Millennium BCP, no âmbito de contrato de prestação de serviços de segurança já terminado.
A empresa Ronsegur – Rondas e Segurança, Ld.ª, solicita a libertação, com caracter de urgência, da garantia bancária nº 00125-02-2245562, no valor de 14.515,19€, emitida no âmbito do Procedimento 96/2020 – Concurso Público para "Serviços de Segurança e Vigilância de Instalações Municipais".
Considerando que o contrato de aquisição de serviços em causa foi concluído e executado conforme previsto, propõe-se que a Câmara delibere a libertação da garantia bancária.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.4. – Acumulação de Funções Privadas / Isolina Antónia Metrogos Picoto.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, autorizou à trabalhadora Isolina Antónia Metrogos Picoto por seu despacho datado de 23/03/2022, acumulação de funções privadas para "Ajudante de Copa", em que o horário será às 2ªs, 3ªs, 4ªs, 6ªs feiras e sábados, das 19h às 23h, com a remuneração mensal variável.
A presente acumulação foi deferida por um período de 1 ano. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.
A Câmara tomou conhecimento.

2.5. – Acumulação de Funções Privadas / António Fernando Rebocho Conceição.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, autorizou ao trabalhador António Fernando Rebocho Conceição por seu despacho datado de 29/03/2022, a acumulação de funções privadas " Direção Técnica e Desenho de Luz", em que o horário será durante a semana, das 18,30h às 22,30h e fins de semana das 10h às 12h e das 14h às 18h, com a remuneração mensal variável e ainda segundo o parecer técnico da chefia que se transcreve:
"Concordo com o pedido desde que o mesmo não se dirija ao mesmo círculo de destinatários daqueles da autarquia e fora dos limites geográficos da mesma."
A presente acumulação foi deferida por um período de 1 ano. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

Intervenções:
O senhor Vereador Henrique Sim-Sim referiu que não tem nada contra aquilo que é a proposta em concreto, no entanto nas funções do trabalhador António Rebocho e Pedro Bilou, aparece "assistência a digressões do CENDREV", nesse sentido gostaria que lhe fosse dada uma justificação, do porquê de funcionários do Município estarem a acumular funções numa instituição que não é do Município.

O senhor Presidente disse que tem a ver com apoios ligados ao Teatro Garcia de Resende e ao Protocolo que existe entre o Município e o CENDREV e não conhece que existam outras situações.
A Câmara tomou conhecimento.

2.6. – Acumulação de Funções Privadas / Pedro Miguel Rosmaninho Bilou.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, autorizou ao trabalhador Pedro Miguel Rosmaninho Bilou por seu despacho datado de 29/03/2022, a acumulação de funções privadas para "Direção Técnica de Eventos, Direção de Cena de Eventos ", em que o horário será duas horas diárias após o horário laboral, com a remuneração mensal de 400€ e ainda segundo o parecer técnico da chefia que se transcreve:
"Concordo com o pedido desde que o mesmo não se dirija ao mesmo círculo de destinatários daqueles da autarquia e fora dos limites geográficos da mesma."
A presente acumulação foi deferida por um período de 12 meses, sendo depois sujeita a uma avaliação. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.
A Câmara tomou conhecimento.

3. – CULTURA, PATRIMÓNIO E CENTRO HISTÓRICO

3.1. - Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 12 a 19, piso 3, fração CA, em Évora, propriedade de Maria José Sardinha Mendes Calado. Processo 1.150.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 5.000,00€ (cinco mil euros).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.2. – Direito de preferência sobre o imóvel Rua dos Aferrolhados, 5, em Évora, propriedade de Sérgio Paulo Mendes Bandeira. Processo 1.204.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 120.000,00€ (cento e vinte mil euros).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.3. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa dos Coguminhos, 4, Fração J, em Évora, propriedade de Alejo Cruz Sanchez Ossorio. Processo 1.1054.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que

consta no processo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 120.000,00€ (cento e vinte mil euros).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.4. – Direito de preferência sobre o imóvel sito Rua da Mouraria, 41, 43, em Évora, propriedade de Ana Mª. Amorim Sampaio da Silva. Processo 1.1603.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 290.000,00€ (duzentos e noventa mil euros).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.5. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Menino Jesus, 15, 1º., 2º., fração D, em Évora, propriedade de José Carlos dos Santos Simões e outra. Processo 1.1950.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 205.000,00€ (duzentos e cinco mil euros).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.6. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Conde Serra da Tourega, 38, em Évora, propriedade de Ana Rita S. Correia Vicente Figueira e outro. Processo 1.2414.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 330.000,00€ (trezentos e trinta mil euros).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.7. – Isenção de taxas referente à cedência de imagens do Arquivo Fotográfico de Évora ao Arquivo Distrital de Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
O Arquivo Distrital pretende fazer uma exposição virtual subordinada ao tema "Contributos para a História da Assistência Social em Évora: Séc. XIX e XX", na qual pretende incluir 9 imagens disponíveis no Arquivo Fotográfico, pelo interesse cultural da referida exposição, propomos a isenção da taxa ao abrigo do artigo 7ª do RTTORME. Não existindo, atualmente, no RTTORME qualquer referência a este tipo de utilização, é considerado para o efeito a taxa referente a publicação comercial. Assim, o valor total da taxa de cedência seria de 62,10€ (IVA incluído à taxa em vigor).

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.8. – Isenção de taxas referente à cedência de imagens do Arquivo Fotográfico de Évora à Sociedade Harmonia Eborense.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Tratando-se de um pedido que tem como finalidade a divulgação e promoção de uma entidade de elevado relevo cultural para a cidade de Évora, e tendo em conta que o AFCME conserva, em depósito, o espólio fotográfico da referida entidade, propõe-se, ao abrigo do artigo 7ª do RTTORME, a isenção da taxa de cedência de 37 imagens à Sociedade Harmonia Eborense para integrar as ações de promoção do seu 172º aniversário. Não existindo, atualmente, no RTTORME qualquer referência a este tipo de utilização, é considerado para o efeito a taxa referente a publicação comercial. Assim, o valor total da taxa de cedência seria de 253,82€ (IVA incluído à taxa em vigor).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.9. – Pedido de autorização para utilizar a imagem do Foral numa exposição sobre Gil Vicente organizada pelo Museu Nacional do Teatro e da Dança em conjunto com o Museo Nacional del Teatro de Espanha.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.10. – Cedência de transporte à Companhia de Dança Contemporânea de Évora, dia 29 de abril.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
No âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, propõe-se a cedência de autocarro à Companhia de Dança Contemporânea de Évora, no dia 29 de Abril para as deslocações a: Évora/Borba e Borba/Évora, no âmbito das Comemorações do Dia Mundial da Dança 2022, com os custos estimados de: 621,50 €.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.11. – Apoio ao Rancho Folclórico "Flor do Alto Alentejo".

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
No âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, e dadas as dificuldades financeiras, com que o Grupo se debate, propõe-se a cedência de 5 latas de tinta (material disponível em armazém) ao Rancho Folclórico "Flor do Alto Alentejo", para que possam efetuar a pintura da sede.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.12. – Impressão de materiais gráficos para a Associação PIM TAI.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
No âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, propõe-se, a impressão de materiais gráficos para:
• Associação PIM TAI – 10 A3 x 1,57€= 15,70 € (Divulgação Workshop de Som & Sampling).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.13. - Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para o Rancho Folclórico Flor do Alto do Alentejo. Bailes no âmbito das Comemorações do 25 de abril.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais sedeados no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d),* propõe-se a isenção do pagamento de Taxas referente às licenças especiais de ruído, para os Bailes no âmbito das Comemorações do 25 de Abril, organizados pelo Rancho Folclórico "Flor do Alto Alentejo" a acontecer nos dia 24 e 25 de Abril de 2022.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.14. - Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para a Associação Pédexumbo, dia 9 de abril, festa Kizomba.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais com sede no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, propõe-se a isenção do pagamento de Taxa referente à licença especial de ruído, para a realização de uma iniciativa (Festa Kizomba) a acontecer dia 09 de Abril.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.15. – Isenção de taxas referente à cedência da sala de Conferência do Palácio D. Manuel, ao Laboratório Hercules da Universidade de Évora, dia 13 de junho.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, e dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, propõe-se a cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com a isenção do pagamento da Taxa de Utilização, referente ao pedido formulado pelo Laboratório Hercules / Universidade de Évora, para a realização de um Workshop Connecting Collections (Recepção de boas vindas) a acontecer no próximo dia 13 de Junho, cujo valor é de: 32,97€/dia.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.16. – Isenção de taxas referente à cedência da sala de Conferência do Palácio D. Manuel, ao Departamento de Música da Escola de Artes da Universidade de Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, e dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, propõe-se a cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com a isenção do pagamento da Taxa de Utilização, referente ao pedido formulado pelo Departamento de Música da Escola de Artes da Universidade de Évora, para a celebração do Dia Mundial da Voz a acontecer no próximo dia 21 de Abril de 2022, cujo valor é de: 32,97€/dia.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.17. – Isenção de Taxas referente à licença especial de ruído para a Sociedade Harmonia Eborense, iniciativas de abril.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais sedeados no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d),* propõe-se a isenção do pagamento de Taxas referente às licenças especiais de ruído, para as iniciativas a partir de 6 de Abril.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.18. – Autorização para utilizar a imagem do Foral numa publicação comercial espanhola. Requerente Editora Planeta Publisher.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.19. – Edital para cedência de lojas da Arena de Évora e sala da antiga Escola Primária de S. Manços a Associações.

O senhor Presidente apresentou as seguintes propostas:

A) Lojas da Arena de Évora;

Propõe-se a aprovação dos critérios de cedência, através de edital, das lojas n.º 3 e n.º 4 localizadas na Arena de Évora. O Município possui a gestão a Arena de Évora, localizada na Av. General Humberto Delgado, 7005-158 Évora com várias lojas, estando duas em condições de serem cedidas por não terem no momento qualquer utilização.

Esta cedência, para além de evitar a degradação dos espaços em causa, pode responder a necessidades manifestadas por parte de agentes locais.

Neste sentido, propõe-se autorização para cedência das duas lojas acima referidas através de edital cujo modelo se encontra no processo.

B) Sala da Antiga Escola de S. Manços.

Propõe-se a aprovação dos critérios de cedência, através de edital, de sala na antiga Escola Primária de S. Manços. O Município é proprietário da antiga Escola Primária de S. Manços, que se encontra desativada há vários anos.

O imóvel possui duas salas desocupadas, sendo intenção do Município de Évora ceder uma dessas salas.

Esta cedência, para além de evitar a degradação dos espaços em causa, pode responder a necessidades manifestadas por parte de agentes locais.

Neste sentido, propõe-se autorização para cedência da sala acima referida através de edital cujo modelo se encontra no processo.

Intervenções:
O senhor Vereador Henrique referiu que estes editais tem sido aquilo pelo que têm vindo a lutar, para dar resposta a objetivos concretos que foram estabelecidos e que vêm desde 2017 ou 2018. Congratulou-se pelos editais estarem a ser lançados, os dias que ficaram estabelecidos para apresentação parece-lhe suficiente e espera que levem a "bom porto" aquilo que foi o compromisso do Município.

O senhor Vereador José Calixto referiu que felizmente se vão resolver dois problemas no concelho que sabem ser de longa data e graves, e certamente que se congratulam com esta situação, e concordam que sejam despachados o mais depressa possível, cumprindo toda a legislação e normas municipais aplicáveis. Contudo, em relação a São Manços deixou uma nota que tem essencialmente a ver com a necessidade de estarem sempre em articulação com todas as entidades.
Na sua opinião claramente a União de Freguesias foi excluída deste processo, pois a Câmara Municipal não consultou a Junta nesta fase do processo, para que a mesma se pudesse pronunciar, uma vez que ela tinha interesse em fazer o contrato de comodato. Através do programa de financiamento "recuperação das aldeias", havia a possibilidade de a Junta de Freguesia fazer uma candidatura para uma intervenção estrutural no edifício da Escola, em que todos beneficiavam. O projeto inicial da Junta de Freguesia abrangia todas as Associações, resolvia o problema dos Forcados Amadores e permitia fazer obras de relevo no edifício, dando condições adequadas para todo o movimento associativo de São Manços.
Referiu, ainda, que a forma como esta situação foi gerida já levou ao descontentamento por parte das restantes associações, que não pretendem de forma alguma criar oposição à solução do problema do Grupo de Forcados que esteve sempre devidamente ponderado pela União de Freguesias e que até foi falado com os Forcados Amadores pela Presidente da União.
Por outro lado, a situação do Centro Infantil ainda não está solucionada, não existe ainda a aprovação do projeto, e não se sabe se será necessário o espaço da escola, provisoriamente, até ser possível uma solução definitiva para o Centro Infantil

Relativamente à parte da União de Freguesias questionou se a Câmara Municipal de Évora vai executar imediatamente todas as obras necessárias no edifício escolar, agora em vias de ser refuncionalizado ou se a Câmara Municipal não vai executar esse investimento necessário, impedindo, assim, novamente a União de Freguesias de avançar com um projeto de investimento financiado e que pouparia recursos públicos Municipais.
Obviamente que a União de Freguesias, e os eleitos do PS não são contra a cedência, pelo contrário apoiam a agilização que foi feita até porque a própria União de Freguesias também pretendia criar um Museu do Grupo de Forcados Amadores e da Cultura Tauromática, mas não sem uma resposta conjunta de todas as Associações. Mais considerou ser fundamental o entendimento entre as duas Autarquias (Câmara e União de Freguesias) porque a elevação em política pressupõe lealdade institucional, e a lealdade Institucional é fundamental para todos para o bom desempenho de todos os eleitos locais.
Tal como o Grupo de Forcados Amadores de Évora e S. Manços, e o restante movimento Associativo, podem ficar tranquilos que os eleitos pelo PS, tudo farão para encontrarem as soluções adequadas para problemas semelhantes, e que em muitos casos teimam em não aparecer há décadas.
Para terminar, referiu que é uma declaração que pretende apoiar a solução, mas também dizer que há mais e muitos problemas no concelho em relação ao Movimento Associativo com características iguais.

O senhor Presidente referiu que a história relativamente à Escola de São Manços já tinha sido feita, pelo que não via necessidade de a repetir. Apenas queria deixar claro, que a decisão foi

tomada de acordo com aquilo que o Centro Infantil decidiu no sentido que a escola não lhes servia em virtude do número de alunos que tinham, situação também já explicada, e, portanto, isso foi o que os levou a apoiar a candidatura do Centro Infantil e estão claramente empenhados a esse nível.
Em segundo lugar, estranha as questões da "lealdade" e também as que a União de Freguesia colocou, porque a senhora Presidente dessa União de Freguesias esteve presente na visita que fez para verificarem os problemas do edifício, foi tudo falado e em conjunto decidiram, face às questões identificadas, que a Câmara Municipal assumia as obras. Portanto, ficou deveras espantado com essa questão porque foi tudo falado inclusivamente a questão das associações.
Ainda assim, se houver outras associações interessadas, com base no edital, podem e devem manifestar esse interesse, portanto não vê que haja razão para que esta questão seja posta dessa forma.

O senhor Vereador José Calixto disse que, naturalmente, de uma conversa entre o senhor Presidente da Câmara e a senhora Presidente da União de Freguesias, certamente esse espanto será desvanecido, porque de facto a posição que lhe é transmitida pela Junta foi a de uma condução do processo que não tem a ver com aquilo que é as expectativas de uma boa gestão de todo o Movimento Associativo.
Aquilo que a boa gestão da Freguesia, que é sempre uma autarquia mais próxima das pessoas, tem que fazer é colaborar na resolução dos problemas com o apoio da Câmara sempre que seja justo, equilibrado e possível, porque também nestas comunidades as pessoas não vão criar dificuldades umas às outras. Obviamente que a necessidade dos forcados está inventariada e todos estão interessados em resolver o problema, como devem ser criadas condições a todas as restantes Associações constituídas, muitas vezes, pelas mesmas pessoas.
Contudo, considera que o mais importante é que nestes processos as Juntas de Freguesias sejam um parceiro fundamental, e espera que o Centro Infantil tenha com mesmo tratamento da Câmara Municipal bem como todas as outras Associações, que são várias, possam também ter essa possibilidade, e não é só na União de freguesias de São Manços e São Vicente do Pigeiro.
De facto, quando se encaram os problemas do Movimento Associativo, das empresas e das pessoas, temos que os tratar de forma justa e diligente.
Por fim realçou a forma transparente – através de Edital – de proceder a esta atribuição de novas sedes para estas associações e deixou o desafio para que seja sempre assim.

A senhora Vereadora Lurdes Nico referiu que este assunto já ali foi apresentado várias vezes, recordou que começaram a falar da questão das sedes para as associações em dezembro do ano passado e de facto tinha que reforçar aquilo que lhe foi transmitido, de algum desagrado pela forma como o processo foi gerido. Aquilo que lhe parece que seria razoável é, ter um espaço para as Associações, seja em São Manços, ou noutra localidade, e, no seu entender, a pessoa que está próxima das comunidades conhece muito bem aquilo que são as necessidades das pessoas e das instituições são os Presidentes das Juntas. Até porque elas [as necessidades de sede] podem não estar sinalizadas na Câmara, por vários motivos.
Efetivamente é importante dar resposta a essa situação e o edital sair quanto antes, e se a Junta de Freguesia manifestou este desagrado, é porque tem conhecimento que o problema existe. Por isso, é importante que a Câmara Municipal, ao tomar estas diligências, articule com a Presidente de Junta no sentido de perceber se tem conhecimento de outros casos.
Referiu que, como membros de executivo têm obrigação fazer melhorar esses processos, e neste caso houve situações que lhe parece que devem ser diferentes no futuro, nomeadamente os Presidentes de Junta serem envolvidos nestas questões e, neste caso, não foram.
Questionou o senhor Presidente no sentido de saber qual o ponto de situação do projeto e para quando essas obras, porque esta situação também é importante para as Associações que vão utilizar esta sede, e também gostava de saber o ponto de situação da candidatura.

O senhor Presidente discordou totalmente a senhora Vereadora Lurdes Nico, quando referiu que não houve diálogo porque ele existiu com a senhora Presidente da Junta onde falaram e trataram, de uma forma aberta, as possibilidades todas as questões foram colocadas e faladas em conjunto, discutidas na globalidade e ao pormenor.
Em relação à sala referiu que está em condições de ser utilizada imediatamente, uma vez que as obras necessárias, são apenas de pequenas reparações, não é necessária uma intervenção de fundo na escola. Recordou ainda que a escola está a ser utilizada, porque há uma sala que é usada como biblioteca e é a Junta de Freguesia que gere o espaço como entende.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes referiu que esteve nesse momento de encontro, de facto tudo o que o senhor Presidente disse foi o que se passou. Enquanto Vereadora também teve a oportunidade de falar com a senhora Presidente da Junta, que em nenhum momento lhe disse que, se fosse a Junta de Freguesia a ter o contrato de comodato, aquele espaço não seria para o grupo forcados antes pelo contrário.
Na sua opinião, este assunto será anterior à questão do contrato de comodato, mas aí a Câmara decide se quer ou não ceder às Juntas o seu património. Mas o importante neste assunto é ressalvar que a senhora Presidente de Junta de Freguesia acompanhou a visita, e estava muito satisfeita, por finalmente estarem a resolver o problema de uma sua associação local que se arrasta à décadas.
Efetivamente a Escola, em questão, tem duas salas, uma fica entregue à Junta Freguesia, e se o entender pode ceder a sala a alguma associação da Freguesia, pois não será por a Câmara ser proprietária do edifício que não se poderá considerar essa situação.
Portanto, os forcados só vão ficar com uma sala e vão partilhar os espaços comuns, como qualquer organização o deve fazer, quando existem espaços comuns, por isso houve total transparência no processo é uma solução importante e é a única possível, por enquanto, naquela freguesia.
Falaram que existe uma outra Associação e ninguém concretiza qual, mas sabia porque perguntou à Presidente de Junta que lhe disse que era uma Associação de Jovens criada recentemente, que tem toda a legitimidade em querer uma sede, e está no momento certo de poder livremente concorrer nas condições que estão expressas neste edital.
Efetivamente a questão das sedes é um problema que vem ainda de anteriores mandatos, porque não é fácil arranjar soluções para todos, e dificilmente o recurso para este problema passará por se encontrar em equipamentos municipais, porque não existem. No entanto, podem arranjar alternativas de soluções em articulação com as próprias organizações e, com certeza que também com as próprias Juntas de Freguesia.
Na verdade, não se pode dizer que não houve transparência neste processo ou que a Presidente da Junta está incomodada com esta situação, porque não foi isso que ela lhe transmitiu. Muito pelo contrário acha que a Junta de Freguesia está muito satisfeita com esta cedência e concordou com o que foi decidido.

O senhor Vereador José Calixto sugeriu, para se esclarecer este assunto, que a senhora Presidente da União de Freguesias de São Manços e São Vicente do Pigeiro possa fazer um esclarecimento na próxima Reunião de Câmara sobre esta matéria, porque a sua intervenção teve por base aquilo a verdade dos factos relatados pela senhora Presidente desta União de Freguesias.
Estas são questões que têm que ser ditas com justiça, lealdade e com verdade e obviamente a senhora Presidente da União de Freguesias com o senhor Presidente Câmara, que são as entidades que têm legitimidade para implementar aquilo que foi uma decisão assumida por todos nesta Câmara Municipal, se entre os dois tivessem programado aquela ação, certamente que as Associações de São Manços estariam lá todas e, com clareza e transparência se resolveria, bem como a questão de uma dessas Associações que certamente seria tratada como a de todas,

esperando que não haja aqui nenhumas forças de bloqueio, porque a Junta de Freguesia está, de facto, a tratar do resto dos problemas e espera poder contar com o devido apoio da Câmara Municipal.

A senhora Vereadora Lurdes Nico referiu que já criaram os critérios de cedência dos edifícios municipais em casos do contrato de comodato, pelo que questionou como se acomodavam esses critérios relativamente aquilo que estavam a aprovar no edital.

O senhor Presidente referiu que os critérios que foram aprovados, em 2015, tiveram a ver com um conjunto de edifícios municipais que estavam devolutos, na sua maioria escolas primárias. Esses critérios eram simples e definiam que, em primeiro lugar, os edifícios seriam ocupados em primeiro com projetos do município, depois para projetos das Juntas de Freguesia ou das Associações das respetivas Juntas de Freguesia, a seguir para as Associações do Concelho e se não houvesse nenhum destes interesses, a Câmara Municipal podia vender os equipamentos para não se degradarem, situação que foi aplicada nalgumas escolas.
E por semelhança de razão fizeram isso para a atribuição de outros espaços para as Associações, e é com base nesses critérios e na sua adaptação que se está a proceder.

Para terminar, **o senhor Presidente** referiu ainda que existem mais de duas centenas de Associações sem fins lucrativos no concelho e a maioria delas sem sede, portanto não é possível nem seria lógico a Câmara Municipal dizer que irá ter espaços para todas as associações. Evidentemente que, no Regulamento de apoio ao Movimento Associativo, que está a ser ultimado na sua redação, tem que ficar claro que as Associações são tratadas de forma igual, como tem acontecido nestes anos.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas do senhor Presidente.

3.20. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua da Moeda, 10, 3º. Esq., fração F, em Évora, propriedade de João Pedro Mata de Mendonça. Processo 1.732.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu despacho datado de 28/03/2022, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: "Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação."
O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 170.000,00€ (cento e setenta mil euros).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.21. – Impressão de materiais gráficos para a Associ'arte.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu despacho datado de 29 de março de 2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro.
De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, e no âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, foram impressos no Gabinete de Artes Gráficas:
- Associ'arte – 20 A3 x 1,57€ = 31,40€ (Espetáculos de comemoração do 25 de Abril).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.22. – Isenção de Taxa referente à cedência de transporte à Associação Pédexumbo.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu despacho datado de 24 de Março de 2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.
No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais sedeados no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, foi a Associação Pédexumbo, isenta do pagamento de Taxa referente à cedência de viatura ligeira, nos dias 25 e 27 de Março, para deslocação, Aeroporto de Lisboa/Évora e Évora/Aeroporto de Lisboa, com os custos estimados de: 452,58€.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.23. – Impressão de materiais gráficos para o CENDREV.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu despacho datado de 24 de Março de 2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro. "Concordo".
De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, *ponto 5, alínea d)*, e no âmbito do apoio logístico aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, foram impressos no Gabinete de Artes Gráficas:
- CENDREV – 50 A3 x 1,57€=78,50 € (Divulgação do exercício/espetáculo "À Solta").
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.24. – Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para a Sociedade Harmonia Eborense.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu despacho datado de 21 de Março de 2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. "Concordo".
No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais com sede no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, foi a Sociedade Harmonia Eborense, isenta do pagamento de Taxas referente às licenças especiais de ruído, para as iniciativas que aconteceram no mês de Abril, até dia 6.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.25. – Cedência do Teatro Garcia de Resende ao PCP (Grupo de Trabalho das Comemorações do Centenário do PCP).

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs ratificação do seu despacho datado de 25 de Março de 2022, nos termos e para os efeitos do artº 35º, nº 3 do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro. *"Concordo. Leve-se a ratificação em RCM".*
De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, e dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, foi cedido o Teatro Garcia de Resende, com a isenção do pagamento da Taxa de Utilização, referente ao pedido formulado pelo PCP (Grupo de Trabalho das Comemorações do Centenário), nos dias 10 , 11 (ensaios) e 12 de Fevereiro (espetáculo), no âmbito das Comemorações do 100º Aniversário do PCP, cujo valor é de: 3.660,06/dia.

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4. – EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL

4.1. – Cartão Social do Munícipe / Revalidações para indeferimento.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Ao abrigo do regulamento de atribuição do cartão social do munícipe, publicado em Diário da República 2ª série nº 138 de 20 de julho de 2011, com entrada em vigor no dia 01 de outubro de 2011, são presentes 8 processos de revalidações do cartão social do munícipe com proposta para deferimento.
Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do munícipe e após análise técnica, o serviço propõe a revalidação de 8 processos que, cumulativamente, cumprem as seguintes condições:
• O rendimento *per capita* não ultrapassa os 443,20€, de acordo com a alínea a) nº 4 do artigo 5º do regulamento;
• O valor patrimonial dos bens a considerar é inferior a 443,20€, de acordo com a alínea b) nº4 do artigo 5º do regulamento;
Os processos referem-se aos munícipes abaixo identificados:
Processos para deferimento:
União das Freguesias de Bacelo e Sra. da Saúde

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
2234	Maria Luísa Aljustrel Galante	202,40 €
2414	Rosária Ambrósio Galvão	58,10 €

União das Freguesias de Évora

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
2249	Francisco Alvoco Baioa	418,70 €
2250	Maria Flor de Liz Roque Vidigal Baioa	418,70 €

União das Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
2459	Maria Celeste do Carmo Borges Rodrigues	382,50 €
2498	Umbelina Maria Caramelo	368,20 €

Freguesia de São Miguel de Machede

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
2048	Inácio Silvério Barrelas Badagola	308,90 €
2494	Narcisa Maria Lopes Badagola	308,90 €

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.2. – Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escola em matéria de refeições escolares.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes aos Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escola, em matéria de refeições escolares, referentes ao ano letivo 2021/2022:
Agrup. de Escolas Manuel Ferreira Patrício – janeiro e fevereiro de 2022;
Agrup. de Escolas Gabriel Pereira – janeiro e fevereiro de 2022;
Agrup. de Escolas André de Gouveia – janeiro e fevereiro de 2022.
Para aprovação, os valores abaixo identificados:

Registo de entrada		ENT_EVORA/2022/2909		ENT_EVORA/2022/6150	
Agrupamento de Escolas	Estabelecimentos de Educação e Ensino	Janeiro 2022		Fevereiro 2022	
		Nº refeições	Subsídio CME	Nº refeições	Subsídio CME
Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício	EB Manuel Ferreira Patrício	2.054	1.151,94 €	2.109	1.195,01 €
	JI Manuel Ferreira Patrício	589	362,08 €	789	442,38 €
	EB Vista Alegre	1.071	348,21 €	1.080	356,24 €
Total		3.714	1.862,23 €	3.978	1.993,63 €

Registo de entrada		ENT_EVORA/2022/3780		ENT_EVORA/2022/7808	
Agrupamento de Escolas	Estabelecimentos de Educação e Ensino	Janeiro 2022		Fevereiro 2022	
		Nº refeições	Subsídio CME	Nº refeições	Subsídio CME
Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira	EB Comenda	990	313,90 €	1.115	371,57 €
	EB Chafariz del Rei	1.070	94,90 €	1.457	154,03 €
	JI St António	200	40,15 €	305	52,56 €
Total		2.260	448,95 €	2.877	578,16 €

Registo de entrada		ENT_EVORA/2022/3781		ENT_EVORA/2022/7210	
Agrupamento de Escolas	EEE	Janeiro 2022		Fevereiro 2022	
		Nº refeições	Subsídio CME	Nº refeições	Subsídio CME
Agrupamento de Escolas André de Gouveia	JI Penedo Ouro	856	537,99 €	1.216	607,70€
Total		856	537,99 €	1.216	607,70€

Nota:
O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.3. – Atribuição do Cartão Évora Solidária.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Ao abrigo do regulamento do Cartão Évora Solidária, publicado em Diário da República 2ª série n.º 169 de 1 de setembro de 2009 (Regulamento n.º 374/2009) apresenta-se 1 novo processo com proposta para deferimento.

Tendo em conta o regulamento do Cartão Évora Solidária, e encontrando-se o processo de atribuição de acordo com as normas estabelecidas propõe-se o deferimento do seguinte cartão:
Cartão n.º 261 – Hugo Miguel Martins Gomes.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.4. – Programa Municipal "Conhecer Mais" – Cedência de transporte à APPACDM / projeto Vidas Ativas, dia 14 de abril.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a cedência de um autocarro à APPACDM, para deslocação a Palmela no dia 14/04/2022, conforme se especifica:
No âmbito do projeto Vidas Ativas CLDS 4G, solicita a APPACDM a cedência de um autocarro para dia 14/04/2022, para deslocação a Palmela / Olhos de Água, para realização de atividades com crianças e jovens no Lagus Campo Aventura.
Foi confirmada a disponibilidade de transporte, pelo que se propõe a cedência do autocarro para a deslocação, no âmbito do Programa Municipal Conhecer +, com saída de Évora, Bairro da Cruz da Picada, Av. Do Escurinho, lote 42, R/C Esq., às 08:00h e regresso previsto para as 18h.
Este serviço tem um custo estimado de 481,32 €, com base no n.º 1 e 4 do Art.º 92.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora. Esta estimativa inclui 280 Km para o autocarro e 4h de trabalho extraordinário para o motorista.
O Programa Municipal Conhecer + está enquadrado nas competências da Câmara Municipal, pela alínea u), n.º 1, Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Mais se solicita autorização para trabalho extraordinário do motorista.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.5. – Programa Municipal "Conhecer Mais" – Cedência de transporte à Escola Secundária Severim de Faria, dias 26, 27, 29 de abril e 6 de maio.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
No âmbito do Programa Municipal Conhecer Mais, propõe-se a aprovação a cedência de transporte para a seguinte atividade:
Escola Secundária Severim de Faria – atividade pedagógica à Gesamb, nos dias 26, 27, 29 de abril e 6 de maio de 2022, com um custo estimado de 204,80€. ENT_EVORA/2022/1585
A estimativa do custo desta iniciativa tem por base o artigo 92º do RTTORME.
O programa municipal "Conhecer Mais" está enquadrado nas competências da Câmara Municipal, segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33º da Lei n.º 75, de 12 de Setembro de 2013.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.6. –Apoio aos Agrupamentos de Escola de Évora / Impressões para o ano letivo de 2021/2022.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Apoio aos Agrupamentos de Escolas de Évora – Impressões para o ano letivo 2021/2022.
De forma a garantir a equidade no apoio à impressão de jornais e/ou revistas aos Agrupamentos de Escolas de Évora, tendo em conta o número de alunos e o custo das fotocópias de acordo com o RTTORME, propõe-se a aprovação a impressão de um total de 345 exemplares para o ano letivo 2021/2022 para os quatro Agrupamentos de Escolas, sendo cada exemplar composto por:

• 6 folhas A3 a cores, frente e verso, com valor de 1,57€ por página, que dá um total de 18,84€ cada exemplar.

Proposta do número de exemplares por agrupamento:

Agrupamentos de Escolas	Nº alunos	Valor do apoio (€)	Nº exemplares por ano letivo
Agrupamento de Escolas Manuel Ferreiro Patrício	1017	942,20€	50
Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira	2391	2.223,12€	118
Agrupamento de Escolas Severim de Faria	1594	1.488,36€	79
Agrupamento de Escolas André de Gouveia	1987	1.846,32€	98

A totalidade deste apoio tem um valor anual estimado de 6.499,80€ + IVA (seis mil e quatrocentos e noventa e nove euros e oitenta cêntimos + IVA), de acordo com o nº 10 do artigo 1.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

Propõe-se, ainda, a aprovação que na eventualidade de algum Agrupamento de Escolas não venha a solicitar o apoio, o mesmo possa reverter para as Escolas/Agrupamentos que o solicitem e queiram usufruir do mesmo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.7. - Programa Municipal "Conhecer Mais" – Cedência de transporte à Junta de Freguesia da Graça do Divor, 18 de março.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 17/03/2022, nos termos e para os efeitos do artigo 35º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

No âmbito do Programa Municipal "Conhecer Mais", foi concedido transporte à Junta de Freguesia da Graça do Divor, no dia 18 de março de 2022, para atividade pedagógica da Escola Básica da Graça do Divor ao Évora Plaza, com um custo estimado de 79,24€. ENT_EVORA/2022/7154

A estimativa do custo desta iniciativa teve por base o artigo 92º do RTTORME. O programa municipal "Conhecer Mais" está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33º da Lei n.º 75, de 12 de setembro de 2013.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5. – JUVENTUDE E DESPORTO

5.1. – Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2022.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2022, conforme se especifica.

Tendo em conta que os apoios materiais, logísticos e financeiros que venham a ser concedidos pela Câmara Municipal de Évora são titulados por contratos - programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do disposto no Decreto - Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, e no Decreto - Lei n.º 41/2019 estando em causa apoio essencial para cumprimento dos Programa Desenvolvimento Desportivo, propõe-se à deliberação a aprovação do C-PDD2020 listado em seguida, onde consta uma pontuação calculada em função do documento técnico de ponderação

em vigor previsto no artigo 7.º do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora (RAADCE), a qual constituiu o *plafond* de euros a utilizar em apoios não financeiros.
Este *plafond* é estritamente confinado ao âmbito do PDD, utilizável de acordo RAADCE. Para este fim, os custos dos apoios não financeiros são calculados de acordo com o fixado na Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

Associação	Constituição	Plafond	Descritivo M1	Descritivo M2	Fins
Associação de Atletismo de Évora NIF: 502438100	28 de fevereiro de 1990	*8065,00€ M1| 400,00€ M2/8065,00€*	Lazer Pontual: Memorial R. Ribeiro. Atletikids	Federada Regular: Seleções distritais masculinas e femininas de Infantis, Iniciados, Juvenis, Seniores. Federada Pontual: Critério Paulo Guerra (Evora) Interassociações Km, Treinos Seleções, Campeonatos Regional Estrada, Memorial R. Ribeiro	" A Associação de Atletismo de Évora tem por fins promover regulamentar e dirigir, no Distrito de Évora, sob a orientação da Federação portuguesa de Atletismo, a prática da modalidade, estabelecendo relações, com as restantes associações congéneres do País."
Pódio dos Sorrisos NIF: 513657517	25 de agosto 2015	15 011,56 € *M1| 3200,00€ M2/11811,56€*	Lazer Regular: Hidroginástica sénior; Hidroginástica; AMA Lazer Pontual: Pentatlo escolas; Triatlo;	Federada Regular: Pentatlo Benjamim, Infantil, Iniciados, Juvenil, Absolutos. Triatlo benjamim, Infantil, iniciados, juvenis, absolutos Federada Pontual: Duatlo; Triatlo Estafetas	"... tem como fim promoção de atividades associativas polivalentes com predominância de jovens; promoção e organização de atividades recreativas, culturais, desportivas e tempos livres."

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.2. – Servidão Administrativa de Passagem na Herdade de Alcamises.

Adiada para próxima reunião.

5.3. – Servidão Administrativa de Passagem na Herdade do Monte das Flores.

Adiada para próxima reunião.

5.4. – XV Torneio Luso-Espanhol de Badminton 2022.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
O Clube de Badminton de Évora, solicitou apoio da CME para realização do Torneio Luso Espanhol de Badminton e Para Badminton que se realizará nos próximos dias 22 e 24 Julho 2022 em Évora.
O clube Badminton irá organizar em Évora o XV Torneio Luso-Espanhol de Badminton e Para-Badminton 2022, nos próximos dias 22 e 24 julho, ao abrigo do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 22 C-PDD22 aprovado em Reunião Publica com plafond de 12.246,56€, solicita apoio da CME em:
Autorização para promoção de Évora 2027 – Capital Europeia da Cultura – Cidade Candidata
Apoio em prémios para atletas no valor de 700€ (prize-money, taças / troféus e/ou medalhas nas diversas provas a realizar de singulares senhoras, singulares homens, pares senhoras, pares

homens e pares mistos, badminton, e para-badminton); Apoio no suporte da despesa de aluguer de pavilhão – 350€ Pavilhão D. Bosco, Salesianos; Águas – 150€; Volantes – 200€; tapete de desinfeção COVID 120€, tela promocional 2x1m 36€; V-jovem 180€. O valor total do apoio de 1.736€ será deduzido do C-PDD22.
Tendo em conta que o torneio Luso-espanhol de badminton e para badminton, é um torneio com tradição em Évora, movimentando atletas, staff desportivo, famílias, estreitando laços entre regiões e países, ajudando a promover e a desenvolver a modalidade, o espírito desportivo, a superação, através da alegria da competição propõe-se apoiar.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.5. – Cedência de Transporte ao Clube de Rugby de Évora, dias 9 e 10 de abril.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.
Clube de Rugby de Évora: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Lisboa no dia 09 de Fevereiro de 2022.
Tem um custo previsível de 543.79€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.
Clube de Rugby de Évora: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Lisboa no dia 10 de Fevereiro de 2022.
Tem um custo previsível de 543.79€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.6. – Cedência de Transporte ao Juventude Sport Clube, dias 9 e 10 de abril.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.
Juventude Sport Clube: cedência de transporte para deslocação de equipa a Albufeira, no dia 09 de Abril de 2022.
Tem um custo previsível de 688.66€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.
Juventude Sport Clube: cedência de transporte para deslocação de equipa a Montemor o Novo, no dia 10 de Abril de 2022.
Tem um custo previsível de 254.94€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.7. - Cedência de Transporte ao Lusitano Ginásio Clube, dia 26 de março.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 29/03/2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Lusitano Ginásio Clube: cedência de transporte para deslocação de equipa a Beja, no dia 26 de março de 2022. Tem um custo previsível de 336.42€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.8. - Cedência de Transporte ao Juventude Sport Clube, dia 2 de abril.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 29/03/2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.
Juventude Sport Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Sines, no dia 02 de abril de 2022. Tem um custo previsível de 324.31€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.9. – Isenção de taxas pela cedência do Complexo Desportivo de Évora à Escola Secundária André de Gouveia.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 22/03/2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.
A Escola André de Gouveia solicitou apoio da Autarquia em cedência do complexo desportivo e isenção das respetivas taxas, no dia 29 de março das 10h30 as 13h30, para realização das unidades didáticas de atletismo e de futebol no âmbito da disciplina de educação física, onde estarão 1 professor e 26 alunos. Tratando-se de atividade desportiva escolar, conforme Lei de Bases da Atividade Física e Desporto, cabe às autarquias locais em colaboração com as instituições de ensino, promover o desenvolvimento da atividade física e do desporto, sendo que as atividades desportivas escolares visam também valorizar a participação e o envolvimento dos jovens, dos pais e encarregados de educação e das autarquias locais na sua organização, desenvolvimento e avaliação.
Assim propõe-se para ratificação a aprovação da cedência e isenção das taxas por utilização do complexo desportivo, conforme Regulamento Tabela e Taxas e Outras Receitas do Município de Évora o custo desta utilização é 120€ + iva, referente à utilização de 3 horas Pista de Atletismo.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.10. – Isenção de taxas pela cedência do Complexo Desportivo de Évora para atividades de desporto escolar fase distrital.

O senhor Vereador Alexandra Varela apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 17/03/2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.
A Coordenação Local do Desporto Escolar do Alentejo Central, estrutura de proximidade, em organização conjunta da Escola André de Gouveia e Gabriel Pereira, solicitou o apoio da CME na cedência do complexo desportivo instalação desportiva de gestão municipal, e respetiva isenção das taxas, para a realização da atividade do desporto escolar – fase distrital dia 9 março 2022 entre as 10h00 e as 17h00 com pausa para almoço.

Conforme RTTORME Regulamento Tabela e Taxas e Outras Receitas do Município de Évora o custo desta utilização é 200€ + iva (5 horas), para a presença de cerca de 100 jovens atletas/alunos dos vários centros locais do desporto escolar do Alentejo Central, algumas das quais a visitar pela primeira vez Évora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.11. – Relatório Sumário do Projeto Vjovem 2021.

O senhor Vereador Alexandre Varela deu conhecimento ao Executivo do Relatório Sumário 2021 do Projeto Vjovem, projeto de voluntariado para jovens entre os 18 e 30 anos.

O Vjovem incorporou e convergiu com os objetivos operacionais do Plano Municipal da Juventude de Évora, no Domínio Cidadania e Igualdade.

VJovem em números:

- 146 jovens envolvidos
- 31 iniciativas municipais
- 5002 horas
- 15.609€ bolsa ressarcimento
- 88 média de horas por jovem

Com o Projeto Vjovem, aprovado em Reunião de Câmara Municipal de 25 de setembro de 2008, a autarquia procurou contribuir para a formação integral dos jovens, estimulando valores como a Solidariedade, a Cidadania, a Participação, bem como a ocupação de tempos livres de forma saudável e útil, através da sua integração em regime de voluntariado, em projetos e ações de utilidade social e comunitária, promovidos pela autarquia. Ao longo dos anos, a relevância do projeto tem vindo a crescer, contribuindo significativamente para a formação e experiências de vida de centenas de jovens eborenses e aqui a residir.

A inscrição em regime de voluntariado no Projeto Vjovem, leva à integração num projeto, iniciativa ou atividade promovida pela CME ou em que a CME seja parceira, podendo cobrir diferentes áreas como: **Educação; 3ª Idade; Juventude; Cultura, Ambiente; Desporto; Tecnologias; Divulgação; Turismo; Ação Social; outras**.

Numa sociedade cada vez mais "individualista" e centrada nela própria, o envolvimento cívico dos jovens é fundamental para a conexão intergeracional e socialização intrageracional, proporcionando ainda a reprodução de modelos de comportamento. Por outro lado, a participação em atividades municipais permite um acesso diferenciado à realidade do concelho, **aproximando os jovens da comunidade.**

Este projeto apresenta assim **como principais objetivos**:

1. Contribuir para o desenvolvimento pessoal dos jovens do concelho de Évora, facilitando e promovendo a sua socialização e integração.
2. Permitir aos jovens o acesso à realidade do concelho, ficando mais perto da comunidade e das suas necessidades,
3. Incrementar as capacidades e qualificações dos jovens e consequentemente o enriquecimento os seus currículos.
4. Estreitar e reforçar os laços entre a autarquia e os jovens do concelho.

Convém recordar que este projeto se destina a jovens, residentes no concelho de Évora, com idades entre os 18 e 30 anos, que obrigatoriamente previamente se inscreveram, através de um formulário próprio indicando as suas preferências e aptidões.

Para todos os jovens voluntários é feito um seguro e todos recebem uma bolsa de ressarcimento no valor de 3€/hora para cobrir as despesas inerentes ao desempenho das suas funções (como transporte, alimentação, entre outras).

Segundo as Normas de Participação, nenhum jovem pode fazer mais de 5h/ dia, nem mais de 50h por mês.

A Câmara tomou conhecimento.

6. – GESTÃO URBANÍSTICA

6.1. – Pedido de licença especial para obra inacabada (art.º 88.º do Decreto-Lei n.º 555/99, redação atual) por 30 dias/Qt.ª dos Jalecos, Art.º 236, Secção M, Canaviais. Req.- Joaquim Aleixo-Advogado de Sara Daniela Catalão Ferreira. Processo nº 1.11198.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.2. – Pedido de aprovação do projeto de águas e esgotos/Rua Dr. Egas Moniz, nºs 5, 7 e 7A, em Évora. Req.: Recuperevora - Sociedade Construção Civil, Instalações Especiais e Gestão, Lda. Processo nº 1.12155.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.3. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura/Rua A, Lote 4, na Tapada do Matias, em Évora. Req: Royal Prime, Investment Company V, Lda. Processo nº 1.14239.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.
Propõe-se o DEFERIMENTO DO PROJETO DE ARQUITETURA apresentado.
Alerta-se para o cumprimento do disposto na secção 2.6.2 do DL 163/2006, designadamente no que diz respeito às regras aplicáveis aos ascensores.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.4. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (alterações)/Horta dos Moinhos, N.º 11, em Évora. Req: A Noites – Investimentos Imobiliários, Lda. Processo nº 1.17040.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.
Para prosseguimento do processo com vista à deliberação final deverão apresentar os projetos das especialidades, instruídos de acordo com a Portaria nº 113/2015 de 21 de abril.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.5. – Pedido de emissão de licença especial, art 88º (30 dias)/Rua Santo António a Almeirim, N.º 61, em Évora. Req: Ana Luísa da Silva Delgado. Processo nº 1.17048.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.6. – Pedido de aprovação do projeto de demolição/Rua Nossa Senhora do Carmo, N.º 2A, em Évora. Req: Célia de Jesus Bedino Rodrigues Ribeiro. Processo 1.19431.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.7. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura/Rua B, Lote 7, na Tapada do Matias, em Évora. Req: Royal Prime Investment Company V, Lda. Processo 1.19725.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.
Os elementos apresentados sob o presente aditamento veem dar resposta satisfatória, na integra, às condições de deferimento do projeto de arquitetura expressas na deliberação de Câmara de 22.12.2021.
Estão assim reunidas as condições para que se proceda à apresentação dos respetivos projetos de especialidades.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.8. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua A, Lote 18, na Tapada do Matias, em Évora. Req: Royal Prime, Investment Company V, Lda.. Processo 1.19729.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura apresentado.
Alerta-se para o cumprimento do disposto na secção 2.6.2 do DL 163/2006, designadamente no que diz respeito às regras aplicáveis aos ascensores.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.9. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura/Rua B, Lote 25, na Tapada do Matias, em Évora. Req: Royal Prime Investment Company V, Lda. Processo 1.19734.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.
Estão assim reunidas as condições para que se proceda à apresentação dos respetivos projetos de especialidades.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.10. – Pedido de faseamento da obra de construção de uma habitação unifamiliar/Rua São Bento de Cástris, Quinta a Torralva, em Évora. Req.: António Joaquim Cota Grilo. Processo 1.417.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento de faseamento da obra, nos seguintes termos:
1.ª fase - obras de demolição, com a duração de 3 meses e uma estimativa de custos de 10.000,00€;

2.ª fase - obras de construção, com a duração de 18 meses e uma estimativa de custos de 150.000,00€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.11. – Pedido de licenciamento de obras de beneficiação/Largo das Portas de Moura, n.º 21, em Évora. Req.- Helder Caetano Ferro de Oliveira. Processo 1.810.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Parecer técnico:

"Deferir o pedido de licenciamento de obras de beneficiação interiores incidentes no fogo correspondente à fração B da propriedade horizontal do prédio, com acesso pelo n.º 21 do Largo da Porta de Moura, ficando o processo de licenciamento concluído e o correspondente alvará de licenciamento de obras em condições de ser emitido."

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.12. – Pedido de emissão de certidão de destaque/Travessa das Cruzes, n.º 7 e Rua da Moeda, n.º 48, em Évora. Req.- Dynamic Selection, Unipessoal, Ld.ª. Processo nº 1.1200.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do pedido de emissão de certidão.

"(...) a requerimento de Dynamic Selection, Unpessoal, Lda., certifica-se que esta câmara municipal nada tem a opor ao destaque de uma parcela com a área de cinquenta e sete metros quadrados e vinte decímetros (57,20m2), da área total do prédio de cento e dezoito metros quadrados e oitenta decímetros (118,80m2), do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Évora sob o número setecentos e cinquenta e quatro (754), inscrito na matriz cadastral da União das Freguesias de Évora (São Mamede, Sé, São Pedro e Santo Antão) sob os artigos mil quinhentos e setenta e oito (1578) e mil seiscentos e dois (1602), sito na Travessa das Cruzes, n.º 7, e Rua da Moeda, n.º 48.

Mais se certifica que o presente destaque cumpre as normas legais e regulamentares em vigor, designadamente as constantes do Plano de urbanização de Évora (PUE), do Art.º 14º do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e Taxas Urbanísticas de Évora (RMEUTU), e do n.º 4 do Art.º 6º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro."

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.13. – Pedido de certidão de destaque/Travessa do Cordovil, N.º 8, 10 e 12, em Évora. Req: Julieta Maria Leal Dias. Processo 1.2171.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.14. – Pedido de aprovação de obras de conservação/Rua Mestre Resende, N.º 22A, em Évora. Req: Ibrahim Murat Çaglar. Processo 1.3389.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.
"Propõe-se deferir o aditamento ao projeto de redes prediais de águas e esgotos para regularização de alterações às respetivas redes introduzidas no decurso da obra incidente no prédio sito na Rua Miguel Bombarda, n.º 59."
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.15. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (alterações)/Rua das Nogueiras, n.º 28 e 28A, 1º Esq. (Fração C), em Évora. Req: Elsa Rute Aniceto Lopes Sousa Martins. Processo nº 1.3677.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.
A fim da deliberação final deverão apresentar termo de responsabilidade sobre a estabilidade e segurança do edifício.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.16. – Pedido de aprovação do projeto de alterações de arquitetura e representadas em telas finais/Rua da Juventude, n.º 52, Bacelo, em Évora. Req.- José Manuel Mateus. Processo nº 1.5702.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.
A fim da deliberação final deverão apresentar declaração relativamente às boas condições de estabilidade e segurança do edifício e projeto com os pontos visíveis das redes de águas e esgotos.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.17. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura referente a obras de alteração/ampliação 1 fogo/Rua Camilo Castelo Branco, n.º 16. Em Évora. Req.- Juscelino Gonçalves Sena. Processo nº 1.5897.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.18. - Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Quinta de S. Pedro, Art.º 297, secção N, em Évora. Req.- Renata Costa da Cruz Monteiro Marques. Processo nº 1.6793.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.
1-Atendendo à argumentação apresentada pelo autor do projeto, e à reflexão feita em conjunto numa reunião havida no final do mês de janeiro, consideramos justificável a manutenção da configuração das coberturas apresentada na proposta arquitetónica em virtude da alternativa esboçada nesse âmbito ser resultar numa intervenção mais impactante do ponto de vista formal. Acresce ainda o facto da extensão da água de cobertura que escoa no sentido nascente-poente

não ser percetível face à exígua largura do arruamento público com o qual confina o prédio (ou seja, não terá qualquer relevância urbanística);
2-Assim sendo propõe-se deferir o projeto de arquitetura sem qualquer condição;
3-O empreendimento turístico deverá assegurar, previamente à emissão da respetiva autorização de utilização os requisitos de exploração definidos na Portaria nº937/08 de 20 de agosto, e entre outros, a qualidade da água para consumo humano (comprovada com entrega periódica de análises químicas e bacteriológicas dentro dos parâmetros admitidos por lei).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.19. – Pedido de aprovação das alterações apresentadas em telas finais (projeto de arquitetura e águas e esgotos) Rua Cesário Verde, N.º 15, em Évora. Req: Marcelino Joaquim Pulido Rego. Processo 1.8688.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.20. – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades (alterações e mudança de uso/ legalização) / Rua da Escola, n.º 1, em Évora. Req: Domingos António Fernandes Alvarinho. Processo nº 1.9050.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento nas condições contantes do parecer da DRCA – Direção Regional de Cultura do Alentejo e do parecer técnico que se transcreve:
"Propõe-se deferir o aditamento ao projeto de arquitetura para licenciamento de obras de alteração para instalação de empreendimento turístico na modalidade de turismo de habitação no prédio sito na Rua do Cicioso, n.ºs 8 e 10, Rua de D. Brás, n.º 2 e Rua do Eborim, n.º 7A, nas seguintes condições:
1) As constantes do parecer favorável condicionado emitido pela entidade de tutela do património;
2) Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), deverá ser assegurada eficaz renovação constante e suficiente do ar, por ventilação natural ou forçada, nas instalações sanitárias interiores propostas;
3) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 57º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro, deverá ser assegurada adequada gestão de resíduos de construção e demolição.
Para continuidade do processo de licenciamento de obras de alteração deverão ser apresentados os seguintes projetos de especialidades:
Projeto de estabilidade acompanhado por relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica;
Ficha eletrotécnica e termo de responsabilidade previsto na alínea a) do art.º 31º do DL n.º 96/2017 de 10 de agosto, na redação atual;
Projeto de instalação de gás aprovado e visado por Entidade inspetora de gás (EIG);
Projeto de redes prediais de águas e esgotos;
Projeto de drenagem de águas pluviais;
Projeto de arranjos exteriores ou arquitetura paisagista;
Projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício;

Projeto de comportamento térmico, aquecimento, ventilação e ar condicionado demonstrativo do cumprimento de requisitos aplicáveis no âmbito do DL n.º 101-D/2020 de 7 de dezembro;

Ficha ou projeto de segurança contra incêndios em edifício;

Projeto acústico.

Os projetos de especialidades deverão conter a representação das ligações às respetivas redes públicas de infraestruturas."

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.21. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura, plano de acessibilidades e projetos de especialidades/Largo de Machede Velho, n.º 5, Travessa da Viola, n.ºs 7, 9 e 11, e Rua do Salvador Velho, n.ºs 4 e 4 A, em Évora. Req.- Diana Margarida Alves Martins da Silva e Abreu Russo. Processo nº 1.9357.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento com condições, conforme parecer técnico a seguir especificado.

Propõe-se deferir os segundos aditamentos ao projeto de arquitetura e plano de acessibilidades para satisfação das condições 2), 3), 4), 5) e 7) de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura por deliberação de 09/12/2021 apresentado no âmbito do processo de licenciamento de obras de demolição, alteração e construção incidentes nos prédios localizados no Largo de Machede Velho, n.º 5, Travessa da Viola, n.ºs 7, 9 e 11, e Rua do Salvador Velho, n.ºs 4 e 4 A, compreendendo a execução da obra em duas fases; o projeto de redes prediais de águas e esgotos, o projeto de estabilidade acompanhado por relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica, o projeto de comportamento térmico com verificação do cumprimento dos requisitos mínimos de qualidade térmica e eficiência energética nos elementos da envolvente intervencionados, o projeto de condicionamento acústico, as fichas de segurança contra incêndios em edifício, a ficha eletrotécnica, o projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício e o projeto de instalação de gás apresentados no âmbito da primeira fase da obra; e o projeto de redes prediais de águas e esgotos, o projeto de estabilidade, o projeto de comportamento térmico incluindo pré certificado energético, o projeto de condicionamento acústico, a ficha de segurança contra incêndios em edifício, a ficha eletrotécnica, o projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício e o projeto de instalação de gás apresentados por sua vez no âmbito da segunda fase da obra, nas seguintes condições:

1) As constantes do parecer emitido pela DOM-UAS desta câmara relativamente aos projetos de redes prediais de águas e esgotos apresentados para as duas fases da obra.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.22. – Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura e estabilidade/Herdade da Mitra, em Valverde. Req.- Universidade de Évora. Processo nº 1.11547/IET.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado.

1- Propomos, face aos esclarecimentos prestados pela UE no que se refere a 3 edifícios apontados nas peças desenhadas apresentadas, assinalando que a pretensão não interfere com nenhuma das condicionantes/condicionamentos urbanísticos que incidem no prédio rústico, e ainda que a especificidade da intervenção dispensa a pronúncia da CMDFCI (e se implanta em espaços agrícolas numa zona de perigosidade baixa), o deferimento do projeto de arquitetura referente à instalação de uma central fotovoltaica na seguinte condição:

1.1- Os dois contentores que suportam tecnicamente a infraestrutura deverão ser devidamente caracterizados através da entrega de respetivas peças desenhadas (apesar de não serem passiveis de licenciamento camarário);
2- Propomos ainda o deferimento do projeto de estabilidade;
3- Para prossecução do procedimento de controlo prévio em apreço deverão ser apresentados os elementos elencados no ponto 1.1 do parecer supra e, mediante a categoria de risco, ficha de ou projeto de segurança contra o risco de incêndio.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.23. – Pedido de aprovação de obras de conservação/Rua da Zanguela, N.º 5, em Évora. Req: Charlotte de Tramecourt Champalimaud Jardim Seabra. Processo nº 1.16896.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:
"Propõe-se o deferimento da comunicação de obras de conservação, nas seguintes condições:
1. As obras de conservação da cobertura deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em pedido (limpeza da cobertura, substituição de telhas partidas, reparação de rebocos e pintura), não sendo admissível, ao abrigo deste procedimento, quaisquer outras alterações, nomeadamente a substituição da estrutura da cobertura ou da totalidade das telhas.
2. A eventual necessidade de substituir telhas que se encontrem danificadas, deverá respeitar o disposto no n.º 1 do Art.º 73º do PUE, ou seja, deverão ser em canudo tradicional no canal e na cobrideira, não sendo admitidos quaisquer outros tipos de telha.
3. O beirado deverá manter-se o mesmo, no entanto, caso se mostre impossível por razões técnicas, admite-se a sua substituição desde que tal não implique a alteração da cota, desenho e materiais.
4. Nas fachadas, os rebocos que se mostrem necessários a aplicar deverão ser de argamassa de cimento, cal e areia, afagados, recobertos com caiação, ou tintas à base de silicatos, conforme indicado no n.º 1 do Art.º 74º do Plano de Urbanização de Évora (PUE).
5. A cor a empregar deverá ser o branco, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 74º do PUE;
6. Os elementos decorativos e de interesse patrimonial deverão merecer particular atenção, não sendo possível ao abrigo deste procedimento introduzir quaisquer inovações ou alterações, admitindo-se apenas a sua limpeza e conservação.
Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.
Cumpre-nos, ainda, informar que, caso necessite, deverá solicitar a ocupação da via pública para a realização das obras pretendidas, sendo que a mesma está sujeita a licença municipal, devendo dirigir-se a um dos nossos balcões para formalizar o pedido."
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.24. – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades/Herdade da Perescuma, Art.º 39, Secção D, Vendinha. Req.- Sociedade Agrícola da Perescuma, SA. Processo nº 1.17532.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento condicionado dos seguintes de especialidade:
- Águas e esgotos, nas condições do parecer da UAS -Unidade de Águas e Saneamento que se encontra anexado ao processo;
- Estabilidade; Ficha de S.C.R.I. e Rede elétrica.

Consideramos que face à especificidade da operação urbanística (ampliação de adega através da execução de um armazém) que após a ratificação em RPC da presente proposta se encontram reunidos todos os requisitos necessários à emissão do respetivo alvará de obras.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.25. – Pedido de aprovação - projeto de arquitetura/Herdade da Cabida, Venda do Hospital e Cunqueiros, Art.º 4, Secção I, S. Manços. Req.- Semprexato, Ld.ª. Processo nº 1.17929.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento, conforme parecer técnico a seguir especificado.
"*Propomos, face à apresentação dos pareceres favoráveis emitidos pela CCDRA, ERRA e DGADR, o deferimento do projeto arquitetura referente à regularização urbanística de um apoio agrícola localizado no quadrante sudeste da Herdade da Cabida, Venda, Hospital e Cunqueira;*
2- Assinala-se que a construção não se inclui no conceito de edificação definido no PMDFCI, e como tal fica isenta da obtenção de pronúncia prévia favorável da respetiva Comissão Municipal;
3- Para prossecução da presente operação urbanística, com vista à emissão do respetivo alvará de obras (legalização), deverá ser apresentado declaração pela estabilidade da construção subscrita por técnico devidamente habilitado, e certificado pela correspondente ordem profissional, e aditamento ao projeto de redes prediais que dê resposta ao parecer desfavorável emitido pela UAS – Unidade de Água e Saneamento em 2/06/2021 (que se encontra anexado ao processo).
4- Mais se informa que a emissão de autorização de utilização ficará condicionada à apresentação de fotografia aérea captada pelo Instituto GeoEspacial do Exército em data anterior 1969 que possa certificar a existência de todas as construções implantadas no quadrante norte do prédio."
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.26. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Herdade do Bussalfão, Art.º 217, secção K, em Nossa Senhora. de Machede. Req.: José Frederico Abecassis Burnay de Carvalho Almeida. Processo nº 1.18415.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento condicionado conforme proposta técnica que a seguir se transcreve:
Propõe-se por nada mais termos a obstar à edificação de um fogo habitacional caracterizado por uma linguagem arquitetónica contemporânea, dissimulado na morfologia natural do terreno, que incorpora como anexo o moinho legal por antiguidade (através da sua reabilitação e conversão em espaços complementares ao fogo principal dispostos em três pisos), o deferimento do projeto analisado (e respetivo plano de acessibilidades) nas seguintes condições:
1 - A implantação do fogo principal deverá deslocar-se paralelamente 3 metros, aproximando-se do moinho, não comprometendo a proposta apresentada, e assegurando que a pretensão não interferirá com uma zona residual do prédio classificada de perigosidade alta. Essa alteração motivará a dispensa de consulta à Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais em virtude de incidir numa área de perigosidade moderada, a 10 metros das estremas da parcela e a mais de 50m de espaços florestais;
1.1 - A estrutura funcional do moinho deverá ser repensada de forma a que a entrada não se realize através de uma instalação sanitária (ainda que resguardada);

1.2 - A pérgola da entrada deverá ser representada através de peças desenhadas, e em caso algum poderá ser coberta;
1.3 - O plano de acessibilidades deverá ser instruído de acordo com o disposto no artigo 13º do Regulamento Municipal de Edificações Urbanas e Outras Taxas Urbanísticas:
"Artigo 13.º - Planos de acessibilidade
1 — Os planos de acessibilidade devem ser compostos por memória descritiva e peças desenhadas.
2 — O termo de responsabilidade do autor do projeto, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 10.º do RJUE, deve fazer menção expressa ao cumprimento do regime jurídico da acessibilidade a edifícios ou, em caso negativo, indicar quais os normativos que não foram considerados no projeto.
3 — A memória descritiva deve versar sobre o cumprimento de normas técnicas aplicáveis, justificando as soluções adotadas, em particular nas situações em que se verifique desconformidade.
4 — A apresentação gráfica das peças desenhadas deve conter as seguintes indicações:
a) percurso acessível marcado através de faixa de cor, com 0.80 m de largura;
b) marcação dos espaços de manobra para cadeira de rodas, através de tracejado;
c) cotagem das dimensões a prever por obrigação regulamentar, incluindo pormenores à escala 1/20 ou superior, das escadas e instalações sanitárias e noutras situações quando se revele necessário para uma correta leitura dos detalhes métricos, técnicos e construtivos."
2-Para prossecução do procedimento de controlo prévio em apreço deverão ser apresentados, num prazo de 6 meses a contar da receção de deferimento condicionado do projeto de arquitetura, todos os projetos de especialidade elencados na Portaria nº113/2015 de 22 de Abril, acompanhados de aditamento ao projeto de arquitetura que dê cumprimento às condições de deferimento acima elencadas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.27. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Ferragial da Herdade de Bussalfão, art. 121, secção K, em Nossa Senhora Machede. Req: Ricardo João Camões Mendes. Processo nº 1.18804.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:
"Propõe-se o deferimento do projeto analisado (e respetivo plano de acessibilidades) nas seguintes condições:
1.1- O alpendre destinado a parqueamento automóvel situado a sul deverá ser devidamente caracterizado (através da entrega de respetivas peças desenhadas em sede de apresentação dos projetos de especialidade) e jamais poderá ser encerrado;
1.2- A caixa do elevador deverá incorporar o mecanismo (eventualmente hidráulico) na base permitindo reduzir a sua expressão no alçado e desejavelmente à altura das chaminés propostas, evitando assim que a sua presença rivalize hierarquicamente com a pré-existência.
2-Para prossecução do procedimento de controlo prévio em apreço deverão ser apresentados, num prazo de 6 meses a contar da receção de deferimento condicionado do projeto de arquitetura, todos os projetos de especialidade elencados na Portaria nº113/2015 de 22 de abril."

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.28. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (obras de alteração) / Quinta do Cruzeiro, art. 247, secção N, em Évora. Req: Rui Pedro Piteira Pinto. Processo 1.19216.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:
Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura apresentado, referente a obras de alteração, nos termos do artigo 23º do RJUE (Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual).
Deverão ser apresentados os extratos das plantas do PDM, em falta, de acordo com o disposto no artigo 20º do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas (RMEUTU).
Informamos que a folha de medições apresentada foi corrigida pelos serviços, de acordo com a cópia que se encontra anexada ao processo.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.29. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e especialidades/Zona Industrial da Azaruja, lote 1 – Azaruja. Req.- Portugal Almond Supply-Processing and Products P.A.S., Ld.ª a. Processo nº 1.19274.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
1-Propomos, por nada termos a obstar às alterações introduzidas ao projeto (aprovado por despacho do Sr. Presidente de 23.09.2021, ratificado em RPC de 27.10.2021) através do aditamento em análise, designadamente:
1.1- A relocalização da implantação do novo pavilhão por forma a permitir a criação da bolsa de estacionamento e que comporte o número de lugares de estacionamento exigido;
1.2- Ajuste dos layouts das instalações sanitárias e balneários de forma a integrar no edifício uma zona de higienização para funcionários e visitantes;
Verificando-se o cumprimento dos rácios definidos pelo artigo 160º do Regulamento do Plano Diretor Municipal e o respeito da implantação da nave ao plano de 45º graus traçado do limite do lote mais próximo, o deferimento da proposta arquitetónica apresentada na condição dos lugares de estacionamento (quer ligeiros, quer pesados) serem pintados "a quente" no betuminoso;
2-Propomos ainda o deferimento dos seguintes projetos de especialidade:
2.1-Ficha de SCRI;
2.2- Estabilidade;
3-Bem como a aceitação dos pedidos de isenção de entrega dos projetos de comportamento térmico e condicionamento acústico;
3-Para prossecução do procedimento de controlo prévio em apreço deverão ser apresentados projetos de redes prediais de águas e esgotos, rede elétrica, ITED e pedido de isenção de entrega de projeto de rede de gás.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.30. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura – construção de adega/Courelas do Outeiro, Art.º 32, Secção I, em São Vicente do Pigeiro. Req.: Ervideira, Lda. Processo nº 1.19630.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento da proposta técnica que a seguir se transcreve:
Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura apresentado e respetivo plano de acessibilidades;
1 - Sugere-se, no entanto que a localização da escada de acesso ao piso à cota +227.60, seja reconsiderada com o objetivo de tornar a sua presença no conjunto menos relevante, impositiva e ruidosa em termos formais, conferindo uma força maior ao volume principal. Eventualmente

incorporando-a no quadrante sul delimitada pelas estremas do terraço, zona que permitiria a sua dissimulação no conjunto para quem se desloca na EN256;
2 - Para prossecução do procedimento de controlo prévio em apreço deverão ser apresentados, no prazo de 6 meses após a receção da notificação de deferimento de arquitetura, todos os projetos de especialidades elencados pela Portaria 113/2015, de 22 de abril.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.31. – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades entregues/Rua de Santo André, N.º 47, em Évora. Req: Cília Daniela Artilheiro Pinto Pombinho. Processo nº 1.19716.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que consta no processo.
Apresenta os seguintes projetos de especialidades:
-Ficha de Segurança Contra Incêndio; Estabilidade; Acústico; Térmico; Ficha eletrotécnica; Infraestruturas de Telecomunicações; Gás; Águas e Esgotos. Aprovado, com condições a cumprir em obra, de acordo com parecer da UAS, que se encontra anexado ao processo.
Foram entregues todos os elementos necessários para a emissão da Licença de Construção.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.32. - Pedido de licenciamento de obras de demolição/Quinta da Corunheira, Art.º 156, Secção J, Canaviais. Req.- Felizardo Mira & Filho, Ld.ª. Processo nº 1.19780.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento na condição de ser entregue informação relativa ao local de depósito dos resíduos de construção.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.33. – Pedido de aprovação dos aditamentos ao projeto de arquitetura, águas e esgotos e estabilidade (alterações no decurso da obra) /Rua Dom Augusto Nunes, N.º 9, em Évora. Req: Susana Raquel das Vinhas Rosado. Processo nº 1.156.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:
"Propõe-se deferir o aditamento ao projeto de arquitetura, o aditamento ao projeto de redes prediais de águas e esgotos e o aditamento ao projeto de estabilidade para regularização de alterações introduzidas no decurso da obra incidente no prédio sito na Rua Dom Augusto Eduardo Nunes, n.º 9, ficando a respetiva a respetiva guia de pagamento de taxas aplicáveis, incluindo o aumento da superfície total de pavimentos, apta a emitir.
Previamente à concessão de autorização de utilização deverão ser apresentados esclarecimentos adicionais relativamente às alterações promovidas a cobertura do prédio, implicando a elevação da cobertura em mais 0,42m face aos elementos desenhados do projeto de arquitetura originalmente aprovado; e sobre a forma como foram concretizados os reforços estruturais considerados necessários no relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica e não contemplados no projeto de estabilidade original e mais recente aditamento apresentados."
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.34. - Comunicação de obras de conservação/Rua do Raimundo, n.º 68, em Évora. Req.- João José Cordovil Fernandes Cardoso. Processo nº 1.173.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:
1. As obras de conservação da cobertura deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em pedido (limpeza da cobertura, substituição de telhas partidas, substituição pontual de alguns elementos da estrutura que se mostrem danificados, reparação do beirado e reparação de rebocos e pintura, no interior e na fachada), não sendo admissível, ao abrigo deste procedimento, quaisquer outras alterações, nomeadamente a substituição integral da estrutura da cobertura ou da totalidade das telhas.
2. A eventual necessidade de substituir telhas que se encontrem danificadas, deverá respeitar o disposto no n.º 1 do Art.º 73º do PUE, ou seja, deverão ser em canudo tradicional no canal e na cobrideira, não sendo admitidos quaisquer outros tipos de telha.
3. O beirado deverá manter-se o mesmo, no entanto, caso se mostre impossível por razões técnicas, admite-se a sua substituição desde que tal não implique a alteração da cota, desenho e materiais.
4. Nas fachadas, os rebocos que se mostrem necessários a aplicar deverão ser de argamassa de cimento, cal e areia, afagados, recobertos com caiação, ou tintas à base de silicatos, conforme indicado no n.º 1 do Art.º 74º do Plano de Urbanização de Évora (PUE).
5. A cor a empregar deverá ser o branco, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 74º do PUE;
6. Os elementos decorativos e de interesse patrimonial deverão merecer particular atenção, não sendo possível ao abrigo deste procedimento introduzir quaisquer inovações ou alterações, admitindo-se apenas a sua limpeza e conservação.
Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.
Cumpre-nos, ainda, informar que, caso necessite, deverá solicitar a ocupação da via pública para a realização das obras pretendidas, sendo que a mesma está sujeita a licença municipal, devendo dirigir-se a um dos nossos balcões para formalizar o pedido.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.35. - Pedido de aprovação dos projetos de especialidades e isenção de apresentação do projeto de gás/Praça do Giraldo, nº 7, em Évora. Req.: Hortelã Vaidosa, Lda. Processo nº 1.658.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que a seguir se transcreve:
Propõe-se submeter a RCM o deferimento dos projetos de: segurança contra incêndios em edifício, acústico, ventilação mecânica, águas e esgotos (nas condições do parecer da UAS) e o deferimento do pedido de dispensa de apresentação de projeto de instalação de gás apresentados no âmbito do processo de licenciamento para legalização de obras de alteração levadas a efeito no estabelecimento de restauração e bebidas denominado por Café Arcada.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.36. - Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (alterações)/Rua do Menino Jesus, (loja MEO), em Évora. Req: MEO – Serviço de Comunicações e Multimédia, Lda. Processo nº 1.747.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:
"Propõe-se deferir o projeto de arquitetura para licenciamento de obras de alteração incidentes no estabelecimento comercial Loja Meo, localizada na Rua do Menino Jesus, nas seguintes condições:
1) Ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 2 do art.º 2º do DL n.º 163/2006 de 8 de Agosto, deverá ser mantida a atual secundária porta de acesso ao estabelecimento, localizada no enfiamento do patim das escadas de acesso ao back office, que dispõe de diferença de cota de apenas 0,02m relativamente ao arruamento por oposição à diferença de cota existente de 0,065m na porta principal e que é vencida por questionável soleira rampeada com a inclinação de 26%(!).
O processo de licenciamento de obras encontra-se concluído e o correspondente alvará apto a emitir. As alterações a promover durante a execução da obra deverão ser representadas em telas finais do projeto de arquitetura. Em sede de autorização de utilização deverá ser apresentada cópia das medidas de autoproteção a aprovar pela ANEPC, contendo a necessária atualização das condições de segurança contra incêndios."
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.37. - Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Rua Amas do Cardeal, n.º 14, em Évora. Req.- Sofia Cristina Rodrigues Fialho e outro. Processo nº 1.931.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:
1.1 Tratando-se o pedido de uma obra de alteração com alteração de uso, trata-se de uma inovação de alteração de título e aplica-se o artigo 1419º do Código Civil, pelo que terá que ser autorizada pela totalidade dos condóminos que constituem o prédio;
1.2 Foi introduzida uma cozinha cuja sua exaustão não foi demonstrada nos termos dos Art.ºs 109º, 112º, 113º e demais aplicáveis do RGEU (Regulamento Geral das Edificações urbanas), nos desenhos de alçados;
1.3 À entrega da folha de medições, nos termos do RMEUTU;
1.4 À entrega do Termo de Coordenador nos termos da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril;
1.5 À entrega do Termo de Autor (completado com o instrumento de gestão aplicável o PUE);
1.6 Deverá ser dado cumprimento ao DRCA/DGPC, e às condicionantes definidas no mesmo designadamente às caixas de infraestruturas no exterior e ao acompanhamento arqueológico obrigatório nos termos do artigo 17º do PUE (Plano de Urbanização de Évora);
1.7 A instalação sanitária interior deverá assegurar a renovação de ar por ventilação forçada, para cumprimento do n.º 2 do Art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU);
As condições 1.1. a 1.5, deverão ser cumpridos aquando a entrega das especialidades, as restantes serão a cumprir em obra.
Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o DL n.º 136/2014 de 9 de setembro, do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), deverá apresentar os seguintes projetos de especialidades, ou isenções caso se apliquem nos termos do DL n.º 95/2019 de 18 de julho:
- Projeto de estabilidade (relatório de vulnerabilidade sísmica); Projeto da rede de águas e esgotos; Projeto de telecomunicações; Projeto da rede de gás; Ficha eletrotécnica e termo; Projeto Térmica; Projeto Acústica; Ficha de incêndios e Deverá ser esclarecido onde serão depositados os RCD.
O(s) autor(s) dos projetos de especialidades deve(m) fazer prova da validade da sua inscrição em associação pública de natureza profissional, de acordo com o disposto no n.º 3 do Art.º 10º do

RJUE, e apresentar termo de responsabilidade, nas condições previstas no n.º 8 do Art.º 20º do mesmo regulamento. Os referidos projetos deverão indicar a ligação às redes de infraestruturas públicas existentes.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.38. - Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e do plano de acessibilidades/Rua das Fontes, n.º 65 e 65 A, em Évora. Req.- Maria Luisa de Almeida Ferreira. Processo nº 1.1022.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1 – Cumprimento do parecer da DRCA-DGPC.

2 – Certidão atualizada no que se refere às áreas.

O cumprimento da condição 2, poderá ser cumprido aquando da entrega dos projetos de especialidades.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.39. - Pedido de aprovação de obras de conservação/Rua da Oliveira, N.º 40, 42 e 44 e Travessa do Pão Bolorento, N.º 26, 26A e 28, em Évora. Req: André Filipe Bento Perdigão Calhau. Processo nº 1.1613.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

"Propõe-se deferir o pedido de licenciamento de obras de conservação incidentes no prédio sito na Rua da Oliveira n.ºs 40, 42 e 44, e Travessa do Pão Bolorento, n.ºs 26, 26-A e 28, consistindo na reparação e pintura de fachadas e portas exteriores, nas seguintes condições:

1) Ao abrigo do disposto nos art.ºs 7º e 66º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, deverão ser utilizadas argamassas à base de cal e tintas minerais à base de silicatos nos trabalhos em preparação, consistindo na reparação e pintura de fachadas e portas exteriores;

2) Ao abrigo do disposto no art.º 66º e no n.º 1 do art.º 75º do PUE, a porta com o n.º 42 da Rua da Oliveira deverá ser pintada a tinta de esmalte numa das cores complementares ao branco (verde ou castanho em tons escuros ou sangue-de-boi);

3) Ao abrigo do disposto nos art.º 15º e 66º do PUE, por forma a valorizar o edifício e conjunto classificado em que o mesmo se insere, deverão ser anulados os irregulares estores de enrolar em lâminas de pvc e caixas exteriores, antena parabólica e estendal presentes nos vãos localizados ao nível do primeiro piso e frente voltada para a Travessa do Pão Bolorento.

O processo de licenciamento de obras encontra-se concluído e o correspondente alvará apto a emitir."

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.40. - Pedido de revalidação da deliberação de câmara de 12/02/2020 - comunicação de obras de conservação/Travessa da Milheira, n.º 7, em Évora. Req.- Joaquim Manuel Cantista Roberto. Processo nº 1.1870/E.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

Propõe-se o deferimento do pedido de revalidação da deliberação de câmara de 12/02/2020, aprovando-se assim a comunicação de obras de conservação, nas mesmas condições constantes da referida deliberação, a saber:
1.1 As obras de conservação da cobertura deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em pedido (limpeza, revisão e introdução de isolamento na cobertura e substituição pontual de telhas com manutenção da estrutura), não sendo admissível, ao abrigo deste procedimento, quaisquer outras alterações, nomeadamente a substituição integral da estrutura da cobertura.
1.2 A substituição de telhas, deverá respeitar o disposto no n.º 1 do Art.º 73º do PUE, ou seja, deverão ser em canudo tradicional no canal e na cobrideira, não sendo admitidos quaisquer outros tipos de telha.
1.3 O beirado deverá, idealmente, manter-se o mesmo, no entanto, caso se mostre impossível por razões técnicas, admite-se a sua substituição desde que tal não implique a alteração da cota e desenho.
1.4 Nas fachadas, os rebocos que se mostrem necessários a aplicar deverão ser de argamassa de cimento, cal e areia, afagados, recobertos com caiação, ou tintas à base de silicatos, conforme indicado no n.º 1 do Art.º 74º do Plano de Urbanização de Évora (PUE);
1.5 A cor a empregar na fachada deverá ser o branco, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 74º do PUE, conjugado com socos e alizares em ocre ou cinzento, com preferência para a manutenção das cores existentes;
1.6 Deverá ser pintada a totalidade da fachada do prédio, e não apenas partes, uma vez que as pinturas parciais de fachada apenas contribuem para a sua desvalorização e desarmonia estética.
1.7 Os elementos decorativos e de interesse patrimonial deverão merecer particular atenção, não sendo possível ao abrigo deste procedimento introduzir quaisquer inovações ou alterações, admitindo-se apenas a sua limpeza e conservação;
1.8 Os caixilhos de janelas, portas, portões e gradeamentos deverão ser mantidos, adotando acabamento nas cores previstas no n.º 1 do Art.º 75º do PUE, não sendo admissível ao abrigo deste procedimento a sua substituição;
Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.
Cumpre-nos, ainda, informar que, caso necessite, deverá solicitar a ocupação da via pública para a realização das obras pretendidas, sendo que a mesma está sujeita a licença municipal, devendo dirigir-se a um dos nossos balcões para formalizar o pedido.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.41. - Pedido de revalidação da deliberação de câmara de 12/02/2020 - comunicação de obras de conservação/Travessa da Milheira, n.º 9 A, 1.º Dt.º, em Évora. Req.- Joaquim Manuel Cantista Roberto. Processo nº 1.1870/H.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:
Propõe-se o deferimento do pedido de revalidação da deliberação de câmara de 12/02/2020, aprovando-se assim a comunicação de obras de conservação, nas mesmas condições constantes da referida deliberação, a saber:
1.1 Apresentar autorização escrita de mais condóminos, de modo a perfazer um total de 2/3 de autorizações para a realização das obras, em cumprimento do disposto no Art.º 1422º do Código Civil;
1.2 As obras de conservação da cobertura deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em pedido (limpeza, revisão e introdução de isolamento na cobertura e substituição pontual de telhas

com manutenção da estrutura), não sendo admissível, ao abrigo deste procedimento, quaisquer outras alterações, nomeadamente a substituição integral da estrutura da cobertura.
1.3 A substituição de telhas, deverá respeitar o disposto no n.º 1 do Art.º 73º do PUE, ou seja, deverão ser em canudo tradicional no canal e na cobrideira, não sendo admitidos quaisquer outros tipos de telha.
1.4 O beirado deverá, idealmente, manter-se o mesmo, no entanto, caso se mostre impossível por razões técnicas, admite-se a sua substituição desde que tal não implique a alteração da cota e desenho.
1.5 Nas fachadas, os rebocos que se mostrem necessários a aplicar deverão ser de argamassa de cimento, cal e areia, afagados, recobertos com caiação, ou tintas à base de silicatos, conforme indicado no n.º 1 do Art.º 74º do Plano de Urbanização de Évora (PUE);
1.6 A cor a empregar na fachada deverá ser o branco, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 74º do PUE, conjugado com socos e alizares em ocre ou cinzento, com preferência para a manutenção das cores existentes;
1.7 Deverá ser pintada a totalidade da fachada do prédio, e não apenas partes, uma vez que as pinturas parciais de fachada apenas contribuem para a sua desvalorização e desarmonia estética.
1.8 Os elementos decorativos e de interesse patrimonial deverão merecer particular atenção, não sendo possível ao abrigo deste procedimento introduzir quaisquer inovações ou alterações, admitindo-se apenas a sua limpeza e conservação;
1.9 Os caixilhos de janelas, portas, portões e gradeamentos deverão ser mantidos, adotando acabamento nas cores previstas no n.º 1 do Art.º 75º do PUE, não sendo admissível ao abrigo deste procedimento a sua substituição;
Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.
Cumpre-nos, ainda, informar que, caso necessite, deverá solicitar a ocupação da via pública para a realização das obras pretendidas, sendo que a mesma está sujeita a licença municipal, devendo dirigir-se a um dos nossos balcões para formalizar o pedido.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.42. - Pedido de revalidação da deliberação de câmara de 12/02/2020 - comunicação de obras de conservação/Travessa da Milheira, n.º 9 A, em Évora. Req.- Joaquim Manuel Cantista Roberto. Processo nº 1.1870/I.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:
Propõe-se o deferimento do pedido de revalidação da deliberação de câmara de 12/02/2020, aprovando-se assim a comunicação de obras de conservação, nas mesmas condições constantes da referida deliberação, a saber:
1.1 Apresentar autorização escrita de mais condóminos, de modo a perfazer um total de 2/3 de autorizações para a realização das obras, em cumprimento do disposto no Art.º 1422º do Código Civil;
1.2 As obras de conservação da cobertura deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em pedido (limpeza, revisão e introdução de isolamento na cobertura e substituição pontual de telhas com manutenção da estrutura), não sendo admissível, ao abrigo deste procedimento, quaisquer outras alterações, nomeadamente a substituição integral da estrutura da cobertura.
1.3 A substituição de telhas, deverá respeitar o disposto no n.º 1 do Art.º 73º do PUE, ou seja, deverão ser em canudo tradicional no canal e na cobrideira, não sendo admitidos quaisquer outros tipos de telha.

1.4 O beirado deverá, idealmente, manter-se o mesmo, no entanto, caso se mostre impossível por razões técnicas, admite-se a sua substituição desde que tal não implique a alteração da cota e desenho.
1.5 Nas fachadas, os rebocos que se mostrem necessários a aplicar deverão ser de argamassa de cimento, cal e areia, afagados, recobertos com caiação, ou tintas à base de silicatos, conforme indicado no n.º 1 do Art.º 74º do Plano de Urbanização de Évora (PUE);
1.6 A cor a empregar na fachada deverá ser o branco, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 74º do PUE, conjugado com socos e alizares em ocre ou cinzento, com preferência para a manutenção das cores existentes;
1.7 Deverá ser pintada a totalidade da fachada do prédio, e não apenas partes, uma vez que as pinturas parciais de fachada apenas contribuem para a sua desvalorização e desarmonia estética.
1.8 Os elementos decorativos e de interesse patrimonial deverão merecer particular atenção, não sendo possível ao abrigo deste procedimento introduzir quaisquer inovações ou alterações, admitindo-se apenas a sua limpeza e conservação;
1.9 Os caixilhos de janelas, portas, portões e gradeamentos deverão ser mantidos, adotando acabamento nas cores previstas no n.º 1 do Art.º 75º do PUE, não sendo admissível ao abrigo deste procedimento a sua substituição;
Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.
Cumpre-nos, ainda, informar que, caso necessite, deverá solicitar a ocupação da via pública para a realização das obras pretendidas, sendo que a mesma está sujeita a licença municipal, devendo dirigir-se a um dos nossos balcões para formalizar o pedido.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.43. - Pedido de aprovação dos projetos das especialidades entregues e pedidos de isenção/Rua Dr. António José D'Almeida – Lagril, em Évora. Req: Vitória Unânime, Lda. Processo nº 1.2763.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que consta no processo.
Propõe-se o deferimento dos projetos da estabilidade, rede de águas e esgotos, instalação da rede de gás, e isenção dos projetos de ITED, de comportamento térmico, comportamento acústico, ficha de segurança contra incêndio nas seguintes condições; nas condições da UAS.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.44. - Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e especialidades/Rua Conde de Monsaraz, n.º 29, em Évora. Req.- Barreiros e Godinho, SA. Processo nº 1.2816.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da DOM- UAS – Unidade de Água e Saneamento que se encontra anexado ao processo, conforme parecer técnico a seguir especificado.
"Propõe-se deferir o aditamento ao projeto de estabilidade, o relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica, o aditamento ao projeto de arquitetura e plano de acessibilidades incluindo projeto de arranjos exteriores, a ficha de segurança contra incêndios, o projeto de comportamento térmico, o projeto de instalação de gás, o projeto de redes prediais de águas e esgotos, o projeto acústico, a ficha eletrotécnica e o projeto de infraestruturas de

telecomunicações em edifício apresentados no âmbito do processo de licenciamento de obras de ampliação e de alteração incidentes no prédio sito na Rua Conde de Monsaraz, n.º 29, nas condições expressas no parecer emitido pela DOM-UAS desta câmara relativamente ao projeto de redes prediais de águas e esgotos."

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.45. - Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, pedido de isenção do plano de acessibilidades e dos projetos das especialidades entregues e pedidos de isenção (legalização)/Rua 5 de Outubro, N.º 57, em Évora. Req: Maria Eva Martins Moreira Santos Chambel Giões. Processo nº 1.2822.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes do parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que consta no processo.

"Propõe-se deferir o projeto de arquitetura, o pedido de dispensa de apresentação de plano de acessibilidades, o projeto de redes prediais de águas e esgotos, a ficha de segurança contra incêndios em edifício, o projeto acústico, o pedido de dispensa de apresentação de projeto de comportamento térmico, o pedido de dispensa de apresentação de ficha eletrotécnica, o pedido de dispensa de apresentação de projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício e o pedido de dispensa de apresentação de projeto de instalação de gás, anexando o termo de responsabilidade pelas boas condições estruturais do edifício ao processo de obras municipal, todos apresentados no âmbito de processo de licenciamento para legalização de obras de alteração levadas a efeito nos pisos superiores do prédio com acesso pelo n.º 57 da Rua 5 de Outubro, nas condições expressas no parecer favorável condicionado emitido pela DOM-UAS relativamente ao projeto de redes prediais de águas e esgotos.

O processo de licenciamento encontra-se concluído e o correspondente alvará de legalização ode obras está apto a emitir."

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.46. - Pedido de aprovação de obras de conservação/Rua do Ramires, N.º 15 e 17, em Évora. Req: Edward William Marklew. Processo nº 1.2932.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

"Propõe-se deferir o pedido de licenciamento de obras de conservação incidentes no prédio sito na Rua do Ramires, n.º 15 e n.º 17, nas seguintes condições:

1) Ao abrigo do disposto nos art.ºs 7º, 66º e 76º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, deverá ser anulada a antena parabólica instalada na empena lateral do volume de dois pisos do prédio.

O processo de licenciamento de obras de conservação encontra-se concluído e o correspondente alvará está apto a emitir mediante apresentação de requerimento instruído com os elementos aplicáveis previstos no art.º 3º da Portaria n.º 216-E/2008 de 3 de março."

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.47. - Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (alterações)/Largo as Portas de Moura, N.º 33 (frações D, F e G), em Évora. Req: João José Barrancos Botas. Processo nº 1.3513.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:
"Propõe-se deferir o projeto de arquitetura para licenciamento de obras de alteração incidentes nas frações D, F e G da propriedade horizontal do prédio, todas com acesso pelo n.º 33 do Largo das Portas de Moura.
Para continuidade do processo de licenciamento para legalização de obras deverão ser apresentados aditamento ao projeto de arquitetura com esclarecimento sobre a chaminé para exaustão da cozinha, acompanhado por projeto de estabilidade - ou eventual possível termo de responsabilidade a atestar a boa estabilidade das alterações promovidas com impacto na estrutura resistente do prédio - e projeto de redes prediais de águas e esgotos."
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.48. - Pedido de aprovação do Projeto de arquitetura, Acessibilidades e da Ficha de Segurança Contra Incêndios/Rua de Aviz, n.os 109 e 111, em Évora. Req.- Joaquim Miguel Mendonça Mira. Processo nº 1.3535.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:
Propõe-se o envio a Reunião de Câmara do Projeto de arquitetura, Acessibilidades e da Ficha de Segurança Contra Incêndios, relativos à alteração da Fração A, para Aprovação, com as seguintes condições:
1. Terá que ser demonstrado que a exaustão da cozinha se encontra garantida em conformidade com as disposições dos Art.ºs, 111º, 112º, e 113º (a demonstrar através de corte e de desenhos de alçados, provavelmente o cumprimento necessitará de autorização de vizinho para a passagem da conduta)
2. A autorização dos condóminos na proporção de 2/3 de acordo com o código civil Artigo 1425.º - (Inovações), terá que se fazer acompanhar das certidões do registo predial de valor informativo de cada fração., para ser possível verificar.
3. Entrega de termo de responsabilidade referente ao plano de acessibilidades;
4. Entrega termos de responsabilidade de Autor e Coordenador relativos ao aditamento;
5. A tipologia da Fração manter-se-á um T1, sendo que o compartimento que se mantem como quarto e que já era designado de quarto, não possui iluminação e ventilação, pelo que nos termos do artigo 71º do RGEU (Regulamento Geral das Edificações Urbanas) não possui condições de habitabilidade;
6. Deverá ser dado cumprimento ao parecer da DRCA/DGPC, e às condicionantes definidas no mesmo;(anexado ao processo)
7. A instalação sanitária interior deverá assegurar a renovação de ar por ventilação forçada, para cumprimento do n.º 2 do Art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU);
As condições 1. a 4., deverão ser cumpridas aquando a entrega dos projetos de especialidades.
As restantes condições, poderão ser cumpridas em obra.
Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o DL n.º 136/2014 de 9 de setembro, do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), deverá apresentar os seguintes projetos de especialidades, ou isenções caso se apliquem nos termos do DL n.º 95/2019 de 18 de julho:
- Projeto de estabilidade (relatório de vulnerabilidade sísmica); Projeto da rede de águas e esgotos; Projeto de telecomunicações; Projeto da rede de gás; Ficha eletrotécnica e termo; Projeto Térmica; Projeto Acústica e Deverá ser esclarecido onde serão depositados os RCD.
O(s) autor(s) dos projetos de especialidades deve(m) fazer prova da validade da sua inscrição em associação pública de natureza profissional, de acordo com o disposto no n.º 3 do Art.º 10º do RJUE, e apresentar termo de responsabilidade, nas condições previstas no n.º 8 do Art.º 20º do

mesmo regulamento. Os referidos projetos deverão indicar a ligação às redes de infraestruturas públicas existentes.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.49. - Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (alterações)/Rua Bento de Jesus Caraça, N.º 21, em Évora. Req: Dulce da Piedade Grenho Prior. Processo nº 1.3740.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

"Propõe-se a aprovação do projeto de alterações de arquitetura. A fim da deliberação final deverão apresentar declaração relativamente às boas condições de estabilidade e segurança do edifício."

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.50. - Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua do Muro, n.os 11 e 11A, em Évora. Req.- Boutique de Treinos, Ld.ª. Processo nº 1.3846.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico a seguir especificado.

Propõe-se o envio do Pedido de Licenciamento de Alteração a Reunião de Câmara para deferimento do projeto de arquitetura, nas seguintes condições:

1 As folhas de medições deverão ser corretamente preenchidas;

2 Caso o estabelecimento de bebidas atualmente se encontre arrendado deverá ser anexo ao pedido a autorização do inquilino para a diminuição da área;

3 Entrega das fichas estatísticas Q3 (uma para cada unidade);

4 Cumprimento do parecer da DRCA/DGPC que se encontra anexado ao processo, designadamente no que se refere à fachada classificada como F2, ainda que a colocação do ar condicionado, na fachada tenha sido aprovada deverá ser ponderada uma alternativa à colocação do referido aparelho, nos termos do artigo 76º do Plano de Urbanização de Évora;

5 As tintas a utilizar deverão ser à base de silicatos;

6 As argamassas a utilizar deverão ser à base de cal;

As condições 1. a 3. deverão ser cumpridas aquando a entrega das especialidades

As restantes condições serão a cumprir em obra.

De referir que:

- Deverá ser comunicada a cessação da atividade submetida através de mera comunicação prévia;
- Na fase de especialidades deverá ser especificado, onde serão instaladas as botijas de gás para funcionamento da cozinha já que o espaço que estava destinado para o efeito será afeto à unidade a autonomizar.

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o DL n.º 136/2014 de 9 de setembro, do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), deverá apresentar os seguintes projetos de especialidades, ou isenções caso se apliquem nos termos do DL n.º 95/2019 de 18 de julho:

- Projeto de estabilidade (relatório de vulnerabilidade sísmica); Projeto da rede de águas e esgotos; Projeto de telecomunicações; Projeto da rede de gás; Ficha eletrotécnica e termo; Projeto Térmica; Projeto Acústica; Ficha de incêndios e Deverá ser esclarecido onde serão depositados os RCD.

O(s) autor(s) dos projetos de especialidades deve(m) fazer prova da validade da sua inscrição em associação pública de natureza profissional, de acordo com o disposto no n.º 3 do Art.º 10º do

RJUE, e apresentar termo de responsabilidade, nas condições previstas no n.º 8 do Art.º 20º do mesmo regulamento. Os referidos projetos deverão indicar a ligação às redes de infraestruturas públicas existentes.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.51. - Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidade/Rua de Santo António, N.º 25, Bairro da Sr. da Saúde, em Évora. Req: Ana Sofia Silveira Sousa. Processo nº 1.4075.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:
Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades de acesso a pessoas com acessibilidade condicionada, nas seguintes condições:
1. A porta da instalação sanitária, para pessoas com acessibilidade condicionada, deverá possuir sistema de abertura de correr ou de abrir para fora, conforme o ponto 2.9.20, do Decreto-Lei nº 163/2006 de 08 de agosto.
2. O projeto de condicionamento térmico, deverá contemplar os aparelhos de eficiência energética, a aplicar na cobertura, do artigo 24º, ponto 2 e 3, do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas (RMEUTU), Edital nº 334/2010 de 23 abril de 2010.
3. Conjuntamente, à entrega das especialidades, deverão apresentar aditamento ao projeto de arquitetura, conjuntamente aos projetos das especialidades (parece-nos, e uma vez que as plantas não se encontram cotadas, que a espessura das paredes e das lajes se apresentam diminutas para o seu cumprimento).
4. A STP a licenciar (174.39 - 56.00) 118.39 m2 encontra-se sujeita ao pagamento dos encargos de urbanização de acordo com a tabela de taxas em vigor.
5. Para prosseguimento do processo com vista à deliberação final deverão apresentar os projetos das especialidades, instruídos de acordo com a Portaria nº 113/2015 de 21 de abril.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.52. - Pedido de aceitação do termo de responsabilidade pela estabilidade (legalização) /Rua da Liberdade, N.º 5, em São Sebastião da Giesteira. Req: Joaquim Paulo Pereira Carvalho – Cab. Casal de Herança. Processo nº 1.9817.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu despacho de, 10.03.2022 "Concordo.", lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:
"Ao Sr. Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM, a aceitação do termo de responsabilidade pela estabilidade."
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.53. - Pedido de aprovação das alterações ao projeto de arquitetura e aceitação do termo de responsabilidade pela estabilidade/Rua de Mora, N.º 12, em Évora. Req: António Geraldo Fulgêncio Lopes. Processo nº 1.10153.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu despacho de, 15.03.2022 "Concordo.", lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

"Ao Sr. Presidente, em tempo, tendo em conta que o projeto foi entregue na sequência de realização de vistoria, propõe-se submeter o pedido a seu despacho com posterior ratificação."
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.54. - Pedido de aprovação dos projetos das especialidades entregues e pedidos de isenção/Praceta das Empresas, Lote 2, no Parque Industrial de Almeirim, em Évora. Req: José Carlos dos Santos Simões. Processo nº 1.18821.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu despacho de, 24.02.2022 "Concordo.", lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:
"Ao Sr. Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM, o deferimento da proposta técnica."
Proposta Técnica:
"1- Propomos o deferimento dos seguintes projetos de especialidade associados à edificação de uma nave destinada a "ARMAZENAGEM":
1.1- 2º Aditamento aos projetos de redes prediais de águas, esgotos e pluviais, nas condições da UAS;
1.2- Estabilidade;
1.3- ITED;
1.4- Rede elétrica;
2- Bem como aceitação (face ao uso a que será afeto o edifício) do pedido de isenção de entrega dos projetos de condicionamento acústico, comportamento térmico e rede de gás;
3- Considera-se que, após a ratificação da presente proposta técnica, se encontram reunidos todos os requisitos necessários ao cálculo/emissão do correspondente alvará de obras."
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.55. - Pedido de licença especial (04 meses) para conclusão da obra/Rua Principal de Santa Maria, N.º 100, em Évora. Req: Rosa Assunção Machorrinho Sebastião. Processo nº 1.18848.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu despacho de, 24.02.2022 "Concordo.", lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:
"Ao Sr. Presidente, propõe-se o deferimento do pedido (+4 meses) de emissão de licença especial para conclusão da obra, com posterior ratificação em RCM."
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.56. - Pedido de aprovação das alterações executadas em obra e apresentadas em telas finais (arquitetura) e do aditamento ao projeto de águas e esgotos/Rua Principal, N.º 12, em Guadalupe. Req: Carlos Alberto Mirador Garcia. Processo nº 1.18981.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu despacho de, 15.03.2022 "Concordo.", lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:
"Ao Sr. Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM, o deferimento das alterações executadas e apresentadas em telas finais, bem como o aditamento ao projeto de águas e esgotos."

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.57. - Pedido de aprovação dos projetos das especialidades e pedidos de isenção/Praceta das Empresas, Lote 5, Parque Industrial de Almeirim, em Évora. Req: José Carlos dos Santos Simões. Processo nº 1.19719.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu despacho de, 24.02.2022 "Concordo.", lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:
"Ao Sr. Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM, o deferimento da proposta técnica."
Proposta técnica:
"1-Propõe-se o deferimento dos seguintes projetos de especialidade associados à edificação de uma nave destinada a "ARMAZENAGEM":
1.1- 2º Aditamento aos projetos de redes prediais de águas, esgotos e pluviais, nas condições da UAS;
1.2- Estabilidade;
1.3- ITED;
1.4- Rede elétrica;
2- Bem como aceitação (face ao uso a que será afeto o edifício) do pedido de isenção de entrega dos projetos de condicionamento acústico, comportamento térmico e rede de gás;
3- Considera-se que, após a ratificação da presente proposta técnica, se encontram reunidos todos os requisitos necessários ao cálculo/emissão do correspondente alvará de obras. "
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.58. - Pedido de isenção do pagamento de taxa pela emissão de licença especial de ruído para dia 2 de Abril de 2022/B.º de Almeirim, em Évora. Req.- Associação Moradores do Bairro de Almeirim. EDOC/2022/10340.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu despacho de, 23/03/2022"Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.", lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:
"Sr. Presidente, propõe-se o deferimento do pedido de isenção do pagamento de taxa pela emissão de licença especial de ruído, no valor de 26,91€, com posterior ratificação em RCM."
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.59. - Pedido de aprovação das alterações executadas no decurso da obra /Igreja da Misericórdia e Núcleo Museológico, Largo da Misericórdia, em Évora. Req.: Santa Casa da Misericórdia de Évora. Processo nº 1.386.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu despacho de, 10/03/2022: "Concordo." Lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:
"Propõe-se deferir o aditamento ao projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício ficando o processo de regularização de alterações introduzidas no decurso da obra incidente na Igreja da Misericórdia de Évora e construções anexas para constituição do Núcleo Museológico da Santa Casa da Misericórdia concluído e respetiva guia de pagamento da taxa aplicável apta a emitir."

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.60. - Pedido de ocupação de espaço publico com esplanada aberta (14,50m²) / Largo das Portas de Moura, N.º 4, em Évora. Req: Diboa, Restauração, Unipessoal, Lda. Processo nº 1.1975/PE2.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu despacho de, 02.03.2022 "Concordo.", lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:
"*Ao Sr. Presidente, propõe-se o deferimento do pedido, nos termos do parecer técnico, com posterior ratificação em RCM.*"
Parecer técnico:
"PRETENSÃO:
Na qualidade de representante do titular de exploração do estabelecimento CAFETARIA SNACK-BAR DI BOA CIDADE sito no Largo Portas de Moura, n.º 4, em Évora, Diogo Madeira Ameixoeiro munido de procuração passada pela sócio-gerente da DIBOA RESTAURAÇÃO UNIPESSOAL LDA. declarou que - nos termos e para os efeitos previstos no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril - pretende ocupar o espaço público com:
- Esplanada aberta, com uma área total de 14,50 m2, por um período mensal, com duração de 10 meses, com data de início em 01-03-2022, que não pretende inscrever ou afixar mensagens publicitárias no equipamento, tendo declarado que não cumpre todos os critérios definidos pelo município para a esplanada aberta, e tendo feito a seguinte declaração livre: "Pretendo exceder a largura da própria fachada; O mesmo justifica-se pelo fato da mesma ser reduzida, e não termos espaço dentro do próprio estabelecimento para a instalação de mesas e cadeiras. Sendo a porta ao lado (residência) e a fachada pertencentes ao mesmo senhorio, o mesmo deu autorização para exceder a esplanada uma vez que a residência se encontra inabitada.".
APRECIAÇÃO:
Verificou-se que:
- Foi efetuado o pagamento da taxa administrativa no valor de 39,42€ [cfr. n.º 1.2 do artigo 29.º da Tabela do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora];
- O passeio fronteiro ao estabelecimento tem uma largura variável que ronda 3,00m, e está ladeado por uma zona de estacionamento para táxis;
- Um corredor para circulação pedonal deverá ser garantido com largura mínima de 1,50m ao longo do lancil;
- Na área contígua à fachada do estabelecimento não é viável a instalação de qualquer fila de mesas encostadas à fachada, devido à reduzida largura da fachada do estabelecimento, e o facto que sobra apenas 0,30m de um lado da porta e 0,55m do outro;
- A fachada vizinha tem largura maior, ficando apenas vedada a possibilidade de instalar esplanada frente à porta (ainda que a habitação se encontre devoluta).
Assim, considera-se que poderá ser admitida a pretensão nas seguintes condições:
- Embora a fachada do próprio estabelecimento tenha uma largura reduzida e não reste área suficiente de um lado e do outro da porta, poderá admitir-se que a esplanada aberta seja instalada excedendo a largura da própria fachada, e ocupando parte da área contígua à fachada do estabelecimento vizinho;
- Frente a cada uma das portas existentes nesta envolvente deverá ser garantida uma área livre de obstáculos com largura mínima de 0,90m, para permitir o livre e direto acesso;
- Ao longo do lancil do passeio deverá ser garantido um corredor com largura mínima de 1,50m, para circulação pedonal, e para a entrada e saída dos passageiros dos táxis;
- Apesar de não estarem cumpridas todas as condições de instalação aplicáveis, a pretensão não desrespeita quaisquer princípios gerais;

- A área a ocupar não poderá exceder os 14,50 metros quadrados declarados, sensivelmente 4 mesas e 19 cadeiras;
- As mesas, cadeiras e contentores de resíduos deverão ser preferencialmente metálicos ou em soluções mistas, e os guarda-sóis deverão ter cor branca ou creme;
- O titular do estabelecimento deve garantir a limpeza dos passeios ocupados com esplanada, e fora do horário de funcionamento do estabelecimento o mobiliário deverá ser recolhido;
- Após receção da presente notificação deverá ser efetuado o pagamento das taxas devidas, no valor de 374,10€, calculadas de acordo com o n.º 3.1 do art.º 30.º da tabela do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora;
- Após o pagamento da referida taxa, o título terá validade até 31/12/2022, altura em que deverá optar entre:
a) Desocupar o espaço público;
b) Voltar a declarar uma ocupação do espaço público com esplanada aberta, devendo indicar a área e a duração pretendidas.
PROPOSTA:
Propõe-se o deferimento da pretensão nas condições expressas na apreciação da presente informação técnica."
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.61. - Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (alteração/legalização) / Rua do Comércio, N.º 12, Bairro Santa Luzia, em Évora. Req: Norberto João Valdanta. Processo nº 1.5849.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu despacho de, 28.03.2022 "Concordo.", lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:
"Ao Sr. Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM, o deferimento do projeto de arquitetura."
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.62. - Pedido de isenção de pagamento de taxas pelo depósito da Ficha Técnica de Habitação, (no valor total de 134,75€) / Rua Cabeço do Arraial, N.º 1, 1A, 3, 5, 7, 9 e 11, em Évora. Req: Cooperativa de Habitação Económica Boa Vontade, CRL. Processos nº 1.6393, 1.19425, 1.19426, 1.19427, 1.19428, 1.19429, 1.19430.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu despacho de, 14.03.2022 "Concordo.", lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:
"Propõe-se o deferimento do pedido isenção de pagamento de taxas pelo depósito da Ficha Técnica de Habitação, no valor total de 134,75€, com posterior ratificação em RCM."
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.63. - Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos, e das alterações executadas em obra e apresentadas em telas finais/Rua Mestre José Pegado, N.º 38, em Évora. Req: Paulo Jorge da Cruz de Jesus. Processo nº 1.7682.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de, 09.03.2022 "Concordo", lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:
"Ao Sr. Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM, o deferimento do aditamento ao projeto de águas e esgotos, e das alterações executadas em obra e apresentadas em telas finais."
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.64. - Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Quinta do Patão, Canaviais, em Évora. Req: Maria de Rosário Pereira Caeiro Costa. Processo nº 1.19675.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o indeferimento, com base no parecer que a seguir se transcreve:
"Propõe-se o indeferimento do projeto de arquitetura referente a obras de edificação/ legalização, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24º do RJUE (Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com as alterações subsequentes), por a obra desrespeitar normas legais e regulamentares aplicáveis.
Mais se informa, relativamente aos Motivos de indeferimento:
- Não é respeitado o DL n.º 163/2006, de 8 de agosto, não sendo adotadas soluções, em projeto, em matéria de acessibilidade a pessoas com deficiência e mobilidade condicionada;
- Não é respeitado o disposto no Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU). A simples alteração da designação dos compartimentos, para arrumos, não pressupõe o cumprimento do disposto no RGEU, permanecendo inalterada a inobservância do mesmo, no que se refere à existência de compartimentos habitáveis, sem a adequada iluminação e ventilação, conforme o disposto no art.º 71º.
- Verifica-se o não cumprimento do DL n.º 101-D/2020, de 7 de dezembro, que regulamenta o Sistema de Certificação Energética dos Edifícios (SCE) e que estabelece os requisitos aplicáveis à conceção e renovação de edifícios, com o objetivo de assegurar e promover a melhoria do respetivo desempenho energético, a sua modernização e renovação.
Informamos, relativamente aos Elementos instrutórios:
- Não é especificado o material de acabamento dos portões;
- Não são apresentados pormenores de construção, bem como o plano de acessibilidades que apresente a rede de espaços e equipamentos acessíveis, acompanhado do termo de responsabilidade do seu autor que ateste que a execução da operação se conforma com o Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, conforme disposto na Portaria n.º 113/2015, de 22 de Abril;
- No desenho 08 (alterações) a localização das chaminés não se encontra corretamente representada;
- Nos desenhos 06 e 12 não são representados os alizares nos vãos do alçado posterior, em conformidade com o representado no desenho 13;
- A folha de medições não se encontra corretamente preenchida, devendo a mesma ser corrigida de acordo com a cópia enviada em anexo;
- Alerta-se para afraca qualidade gráfica das peças que compõe o projeto de arquitetura.
Mais se informa que a posição técnica dos serviços poderá reverter-se caso se vejam suprimas as desconformidades e deficiências instrutórias acima enunciadas, procedendo-se à entrega de novo pedido."
Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.65. - Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua Reguengos de Monsaraz, N.º 10 B, em Évora. Req: Nuno Alexandre Quintino Dias. Processo nº 1.1908.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o indeferimento, com base no parecer que a seguir se transcreve:
"Propõe-se o indeferimento, por o projeto desrespeitar:
a) o artigo 53º, ponto 4, alínea c), uma vez que excede 61.02 m2 (19.1 %) de superfície total de pavimentos (STP), aplicado à faixa de 25 metros que confronta com a via pública;
b) o artigo 53º, ponto 4, alínea d), uma vez que excede 50.19 m2 (24.2 %) de (STP) o índice de implantação líquido, aplicado à faixa de 25 metros que confronta com a via pública;
c) A posição dos serviços poderá ser revista, após a apresentação de projeto que resolva as questões elencadas anteriormente."
Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.66. - Pedido de certidão de propriedade horizontal/Rua Cesário Verde, N.º 15 e Rua Embaixador Assis Chateaubrian, N.º 18A, em Évora. Req: Marcelino Joaquim Pulido Rego. Processo nº 1.8688.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a homologação do auto.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.67. - Divisão em Propriedade Horizontal/Largo dos Cogulos, N.º 1 e Rua do Apóstolo, N.º 22, em Évora. Req: Victor Manuel Jordão Serra. Processo nº 1.191.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a homologação do auto.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

7. – DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E PLANEAMENTO

7.1. – Apoio ao EvoraWine 2022 a realizar na Praça do Giraldo, dias 27 e 28 de maio.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se que a Câmara autorize e apoie a realização do Evento Evorawine2022, a realizar na Praça do Giraldo nos dias 27 e 28 de maio.
Propõe-se autorizar a promotora do evento Evora Wine 2022, a realizar o mesmo, nos dias 27 e 28 de maio, na Praça do Giraldo e disponibilizar os seguintes apoios.
Apoio a conceder:

Isenção da taxa de ocupação da Praça do Giraldo
2 Outdoors 8 X 3 mt (Rotunda TYCO e MARE) - Colocação de Lona na entrada de Évora -1 maio - Muppis – 12 Unidades
- Bandeiras nas rotundas
- Colocação de Garrafa em PVC para colocar na Rotunda de Avis - - Lona

-Vasos de flores -40
-Cadeiras -40 -Palco -6 X 4 Mt
Iluminação da Praça - Ponto de luz na tenda do restaurante
Cedência de 2 tendas 4,5x3mt
Colocação de ponto de água
Caixotes do lixo -20 Limpeza (27 e 28 de maio)
1 Ecoponto

Este evento que se realiza na nossa cidade desde 2014 tem como objetivo ser um evento Premium em constante crescimento. É um evento já reconhecido do sector vitivinícola. Além de vinhos este evento une a gastronomia e o turismo.
Local: Praça do Giraldo
Datas: 27 e 28 de maio
Horário: das 17:00 às 23:00
Montagem: 26 de maio
Desmontagem: 29 de maio
Este evento conta com o apoio:

- CCDR;
- CVRA;
- Entidade Regional de Turismo;
- HARESP;
- Universidade de Évora/Centro de Ciência Viva de Estremoz;
- Diário do Sul/Rádio Telefonia;
- Dourado Distribuição.

Intervenções:
O senhor Presidente salientou a importância do Évora Wine que tal como as outras edições, à excepção da primeira que ocorreu no Palácio D. Manuel, vai acontecer na Praça do Giraldo. Este evento resultou de uma parceria proposta por um produtor, o senhor Reto e por um outro empresário, à Câmara Municipal. Esta parceria conta agora com o apoio da Turismo do Alentejo, da Comissão Vitivinícola Regional Alentejana, da Confraria dos Enófilos do Alentejo. Este evento tem vindo a crescer de edição para edição, infelizmente durante o período da pandemia não se pode realizar, e este ano vai ser retomado com a presença de quarenta produtores de vinho e mais de 200 vinhos da Região para promover.

O **senhor Presidente** salientou que o Évora Wine é um óptimo exemplo de uma parceria entre os promotores ligados ao setor do vinho e o Município para promover um produto local e regional de enorme importância económica bem como a marca Évora e o Alentejo. Salientou que entende que o Évora Wine tem um enorme potencial de crescimento para se afirmar como um dos grandes eventos e atrativos a Évora e ao Alentejo. Saudou a visão e empenhamento dos promotores.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim felicitou os promotores por esta iniciativa, bem como o Município pelo apoio prestado.
Relembrou a necessidade de se reforçar as instalações sanitárias para o público, porque as únicas que existem são as da Rua Romão Ramalho que habitualmente não são suficientes.
Assim, sugeriu no âmbito do apoio que está expresso e em articulação com a organização, que se reforce o número de instalações sanitárias.

O **senhor Presidente** recordou que estão requalificadas instalações sanitárias muito perto da Praça do Giraldo.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

7.2. – Suspensão do pagamento da renda da loja 13 FT no Mercado Municipal, requerente Gertrudes Patuleia Matos.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a suspensão do pagamento da renda da loja 13 FT à operadora Gertrudes Patuleia Matos.
Devido a doença súbita do marido da operada e por a atividade requerer a sua presença e acompanhamento a tempo inteiro, vem a D. Gertrudes Patuleia Matos solicitar a suspensão da faturação da renda devida pela conceção da loja 13 FT no Mercado Municipal. À semelhança de decisão da Câmara em outro momento, pelo mesmo motivo de saúde, foi autorizado a título excecional a suspensão da faturação da renda, pelo que se propõe autorizar também à D. Gertrudes Matos, a título excecional, a suspensão do pagamento da renda devida pelo seu espaço pelo tempo necessário à total recuperação do esposo.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

7.3. – 2ª Alteração ao Termo de Aceitação – Operação ALT20-06-4842_FEDER-000171 – Construção Centro de Convívio de Horta das Figueiras.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a ratificação da alteração identificada em título que corresponde a reprogramação da operação financiada Alentejo 2020 de construção do Centro de Convívio de Horta das Figueiras.
A alteração descrita encontra-se anexado ao processo.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

8. – AMBIENTE E MOBILIDADE

8.1. – Isenção de pagamento de taxas à Igreja do Colégio do Espírito Santo - Proibição de estacionamento no Largo Alexandre Herculano durante a Quaresma para a realização da Procissão do Senhor Jesus dos Passos.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 28/03/2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.
Solicitou a Erecta na Igreja do Colégio do Espírito Santo apoio para, no período da Quaresma, assegurar condições para a realização da Procissão do Senhor Jesus dos Passos.
Da avaliação técnica efetuada, concluiu-se que pelos trabalhos operacionais realizados pelo município, aplicam-se as taxas previstas no RTTORME no valor de 315,00€, referentes a:
1. Proibição de estacionamento no Largo Alexandre Herculano frente à porta do Senhor do Passo na Igreja de São Tiago (três lugares Tarifados), todas as sextas-feiras da Quaresma (período da quaresma de 02 de março a 14 de abril de 2022);
2. Proibição de estacionamento no Largo Alexandre Herculano frente à porta do Senhor do Passo na Igreja de São Tiago (três lugares Tarifados), dias 17,18,19 e 20 de março de 2022.

Propõe-se que, ao abrigo do Art.º 7º, nº 5 alínea d) do RTTORME, o qual estipula que "*As taxas devidas por associações ou fundações culturais, sociais, religiosas, desportivas ou recreativas legalmente constituídas, e por pessoas coletivas de direito público, instituições particulares de solidariedade social ou outras entidades detentoras de equipamentos cuja utilidade social seja reconhecida pelas autoridades competentes, relativamente aos atos e factos que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários ou se destinem à prossecução de atividades de interesse público municipal*", seja a aprovada a aplicação de isenção de taxas pelos trabalhos realizados.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

9. – SERVIÇOS OPERACIONAIS

9.1. – Degradação das vias rodoviárias / Ofício enviado pela Infraestruturas de Portugal.

O senhor Vereador Alexandre Varela deu conhecimento ao executivo do seguinte:

O ofício da IP procura dar resposta aos problemas que são causados pelas obras da nova linha de caminho de ferro (Linha de Évora do Corredor Internacional Sul).

No concelho de Évora originam danos nas vias existentes e causam problemas de circulação na cidade de Évora (Bairro Chafariz D'El Rei, Bairro da Caeira/Quinta do Evaristo, Bairro de Santo António), na E.N.254 ao Alto da Boa Morte e nas proximidades de S. Miguel de Machede e também no interior desta Freguesia (acessos às Courelas das Mascarenhas e Foros das Pombas).

A resposta é muito genérica, informando apenas que estão devidamente atentos aos problemas causados às populações.

A Câmara tomou conhecimento.

10. – ORDENAMENTO E REABILITAÇÃO URBANA

10.1. – Requalificação de Espaço Público entre a Rua de Santa Maria e a Rua do Rochedo - Proc.º 271/DORU.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do projeto de requalificação de espaço público entre a Rua de Santa Maria e a Rua do Rochedo, conforme as seguintes especificações.

O presente projeto contempla a requalificação de área pública localizada na zona sudoeste do Bairro da Malagueira, consolidando a solução organizacional prevista no plano do bairro através de:

- Recuperação dos arruamentos existentes em calçada de cubos;
- Criação de lugares de estacionamento público de apoio à área residencial;
- Criação de zona verde adaptada à topografia do terreno e manutenção dos maciços rochosos, através da plantação de árvores, de prado e instalação de bancos;
- Organização dos sentidos de trânsito.

O custo estimado da obra é de 87.488,80€ excluindo a taxa de IVA e excluindo os trabalhos de iluminação pública a cargo da E Redes.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

10.2. – Estudo de Ocupação Urbana e respetivo traçado viário na Quinta da Vista Alegre – Art.ºs 246, 247, 248 e 250 da secção K. Proc.º 759/DORU.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento do Estudo de Ocupação Urbana e respetivo traçado viário na Quinta da Vista Alegre – Art.ºs 246, 247, 248 e 250 da secção K, conforme as seguintes especificações.
Propõe-se o indeferimento do Estudo de Ocupação Urbana e respetivo traçado viário na Quinta da Vista Alegre – Art.ºs 246, 247, 248 e 250 da secção K, pelos seguintes motivos:

- Não ser demonstrada a necessidade da presente operação "em razão das necessidades e do desenvolvimento da cidade" nos termos do disposto no ponto 1 do art.º 42ºA do Regulamento do Plano de Urbanização de Évora (PUE);
- Não ser cumprido o disposto na alínea b), no ponto 3 do art.º 42ºA do Regulamento do Plano de Urbanização de Évora (PUE), visto não ser contemplada qualquer área de equipamento de utilização coletiva;
- Tratar-se de zona onde existem situações de inundações em alturas de picos de precipitação anormalmente elevados, não existindo infraestruturas na zona que garantam o não alagamento duma eventual urbanização;
- O estudo urbanístico não englobar toda a zona E62 nem as 2 linhas de água a nascente e a poente, as zonas EE5, criando áreas intersticiais contíguas à quinta localizada a norte, solução indesejável do ponto de vista urbanístico.

Informa-se que está a decorrer a alteração do Plano Diretor Municipal, PDME, e a revisão do Plano de Urbanização, PUE, com vista ao cumprimento dos requisitos legais impostos pelo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual e pelo Decreto Regulamentar n.º 15/2015 de 19 de agosto), entre outros, a aplicação dos critérios de delimitação do solo urbano.
As propriedades em causa localizam-se em zona de equipamento, E62, e zona de proteção às linhas de água), EE5, segundo o PUE em vigor, sujeitas à ponderação da aplicação requisitos legais acima referidos, bem como à ponderação relativamente à programação de equipamentos, no âmbito da revisão do respetivo instrumento de ordenamento do território, PUE.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, baixar ao serviço para melhor análise.

11. – SOCIO-CULTURAL

11.1. – Feira do Livro 2022 a realizar no Largo Conde de Vila Flor, 16 a 25 de abril.

O senhor Presidente deu conhecimento ao executivo da Realização da Feira do Livro 2022, entre os dias 16 a 25 de abril de 2022, no Largo Conde de Vila Flor.
Numa organização conjunta da Câmara Municipal de Évora e da Biblioteca Pública de Évora, decorrerá de 16 a 25 de Abril mais uma edição da Feira do Livro de Évora que se realizará este ano no Largo Conde de Vila Flor (frente ao Templo Romano).
O evento deste ano conta com as seguintes parcerias:
Parceiros Institucionais:
Direção Regional de Cultura do Alentejo
Museu Nacional Frei Manuel do Cenáculo
Fundação Eugénio de Almeida
Parceiros:
Arquivo Distrital de Évora
ARTERIA_LAB, Centro Magallanes Indústrias Culturais e Criativas
Associação É Neste País
Associação Pó de Vir a Ser
Bedeteca de Beja
CENDREV
REBEV
União de Freguesias de Évora

União de Freguesias do **Bacelo** e Sr.ª da Saúde
Universidade de Évora
Parceiros – Comunicação social:
Diana FM
Diário do Sul
Rádio Telefonia
Colaboração:
Associação de Exilados Políticos Portugueses
Câmara Municipal de Montemor-o-Novo
Fundação José Saramago
Gabinete de Iniciativas Transfronteiriças da Junta da Extremadura (Espanha)
Juntas e Uniões de Freguesia do Concelho de Évora
Livrarias e outras entidades:
Alfarrabista Oliveira (Évora)
Associação Académica da Universidade de Évora
B de Brincar
Bedeteca de Beja
Bertrand
Cabeçudos (Castelo de Vide)
FNAC
Gatafunho (Lisboa)
Ler com Prazer (Évora)
Licorne/Casa do Sul (Évora)
Livraria Municipal da CME
Livros da Ria Formosa (Tavira)
Fonte de Letras (Évora)
Nazareth (Évora)
Traga-Mundos (Vila Real, Trás-os-Montes)
Programa Cultural encontra-se anexado ao processo.

Intervenções:
A senhora Vereadora Florbela Fernandes felicitou a Câmara Municipal e todos os parceiros por mais uma edição. O programa pareceu-lhe excelente e bem conseguido. Questionou qual o orçamento da Feira e se as parcerias são só no âmbito da consultadoria ou também de apoio financeiro.

O senhor Presidente referiu que, de facto, deram um salto qualitativo ao nível da participação, diversificaram os parceiros bem como do ponto de vista do programa cultural.
O orçamento da Feira do Livro foi estabelecido em 40 mil euros, nomeadamente para dar o apoio aos parceiros em termos dos pavilhões que são necessários.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho saudou o regresso da Feira do Livro que apesar do programa estar bem conseguido e terem uma série de ateliês, que estão sempre presentes, parece-lhe que no futuro têm que ampliar aquilo que já está bom porque ainda continua uma Feira do Livro muito local.
Assim, deixou o desafio para novas editoras e editoras transfronteiriças, nomeadamente em Espanha onde existe das melhores editoras e podia conseguir-se um trabalho interessante ao nível da literatura. Apesar de termos algumas sessões de contos de histórias podiam nacionalizar a Feira com grandes nomes do Alentejo. Deixou a nota no sentido de para a próxima edição terem novamente um Serafim, e até poderem ter um Assistant Comedy ligado à Feira do Livro,

deixou um desafio de livros e comédia e ver como é que as duas coisas se conjugam e espera que para o ano esteja mais ativa e mais ampla.
Salientou que as livrarias são as locais, pelo que deixou a sugestão de se trazer livrarias diferenciadas, mais nacionais, e um programa que se alargue no seu horizonte.
A Câmara tomou conhecimento.

11.2. – V Estágio da Orquestra Juvenil de Sopros de Évora, de 11 e 16 de abril.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo da realização do V Estágio da OJSE entre os dias 11 e 16 de abril de 2022.
V Estágio OJSE – 2022 / Datas: 11 a 16 de abril de 2022
Locais: Escola Básica de Sta. Clara e Teatro Municipal Garcia de Resende
Objetivos:
- Promover a ocupação de tempos livres de jovens músicos das bandas do concelho de Évora.
- Potenciar as qualidades musicais destes jovens.
- Fomentar o gosto pela música.
- Apoiar as bandas filarmónicas do concelho através do pagamento de formação especializada por naipes.

Parceiros:
CENDREV
União de Freguesias de Évora (S. Mamede, Sé, S. Pedro e Santo Antão)
União das Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras
União das Freguesias do Bacelo e Senhora da Saúde
Freguesia de Canaviais
Freguesia de N.ª Senhora de Machede
Freguesia de S. Miguel de Machede
Freguesia de S. Bento do Mato
Universidade de Évora (Escola de Artes)
Eborae Mvsica
Banda Filarmónica Liberalitas Julia
Banda do Grupo União e Recreio Azarujense
Banda Filarmónica 24 de Junho de S. Miguel de Machede
Banda da Casa do Povo de N.ª Senhora de Machede

A CME organiza o V Estágio OJSE convidando o Maestro da Banda de Música da Força Aérea para diretor artístico, trazendo assim um valor acrescentado para o trabalho regular da OJSE.
Este projeto tem significado um importante crescimento musical dos seus jovens participantes, assim como uma ocupação de tempos livres destes jovens que assim dão continuidade à sua formação usando o seu tempo livre de uma forma saudável e maximizadora das suas capacidades e gosto pelas artes, e pela música em particular.
O sucesso do projeto pode também ser evidenciado pela continuidade de adesão dos seus parceiros desde o início, o que transmite um grau de confiança no mesmo.
Compete à CME organizar e dinamizar o estágio, garantindo toda a logística necessária ao mesmo, assim como o papel de facilitador das relações entre todos os parceiros, nomeadamente:
- Cedência de transporte para os jovens músicos (DSO);
- Montagem de palco para espetáculo final na Feira do Livro (DCP-BMM);
- Seguro para os participantes e para os instrumentos cedidos pela Universidade de Évora no dia do concerto;
- Custos com trabalho extraordinário (transportes, limpeza do espaço de aulas, acompanhamento de técnicos DSC, DJD e DEIS, cozinheiras, apoio de funcionários das Piscinas);
- Voluntários inscritos o Programa VJovem.

Compete ao CENDREV:

- Refeições para formandos e formadores (cantina da EB Santa Clara);
- Custos com os formadores;
- Imagem gráfica;
- Licenciamentos.

Compete às Freguesias e Uniões de Freguesias o pagamento de uma verba de 300€ para a aquisição de pólos alusivos a esta atividade e que serão utilizados pelos jovens músicos nas suas apresentações públicas.
Compete à Universidade de Évora a cedência de instrumentos necessários ao concerto final (percussão) e a possível indicação de monitores para as oficinas especializadas.
Compete às Bandas e ao Eborae Música a mobilização e inscrição dos seus jovens músicos, assim como o envolvimento dos seus maestros no programa.
Recursos Humanos envolvidos:
1 Diretor Artístico;
1 Coordenador Técnico e os restantes 3 maestros das bandas filarmónicas parceiras;
13 formadores de música;
1 monitor de Atividade Física e Desportiva;
1 monitor de Expressão plástica;
3 Técnicos CME (DSC / DJD / DEIS).
Orçamento Global estimado: 8457,62€
Formadores: 3857,62€
Refeições: 1800€
Camisolas: 2100€
Seguros: 300€
Licenciamento
Outras despesas com voluntariado e materiais de desgaste: 400€
Custos com trabalho extraordinário DSC, DJD, DEIS e DSO.
A Câmara tomou conhecimento.

12. – PROTEÇÃO CIVIL

12.1. – Apoio Pontual à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Évora (AHBVE).

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Apoio Pontual de acordo com a clausula primeira nº 2 do protocolo de colaboração com atribuição de apoio financeiro pontual à AHBVE no âmbito do Sistema de Proteção Civil Municipal.
O referido apoio tem como assento o seguinte e considerando que:
A Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto que republica o diploma, define no seu artigo 1.º proteção civil como a atividade desenvolvida pelo Estado, regiões autónomas e autarquias locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram. No seu artigo 2.º refere que a atividade de proteção civil tem caráter permanente, multidisciplinar e plurissectorial, cabendo a todos os órgãos e departamentos da Administração Pública promover as condições indispensáveis à sua execução, de forma descentralizada, sem prejuízo do apoio mútuo entre organismos e entidades do mesmo nível ou proveniente de níveis superiores;

1. A AHBVE, conforme a Lei n.º 32/2007, de 13 de agosto tem como escopo principal a proteção de pessoas e bens, designadamente o socorro de feridos, doentes ou naufrágios e a

extinção de incêndios, detendo e mantendo em atividade, para o efeito, o corpo de bombeiros voluntários, com a sua missão definida;

2. A AHBVE tem assumido um papel fundamental dentro do concelho, não só no que respeita ao referido em 1 e 2 mas também na prestação de atividades de cariz social às populações e diversas instituições, constituindo-se fundamental para o socorro às populações;

3. A AHBVE tem exercido e desenvolvido todas as ações enquadráveis e previstas no artigo 4.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto que republica o diploma, e tem colocado ao dispor do Serviço Municipal de Proteção Civil do Município de Évora, representado pelo Presidente da Câmara Municipal como Autoridade Municipal de Proteção Civil, todos os meios operacionais, humanos e logísticos necessários em qualquer situação de emergência ou calamidade pública;

4. Considerando a situação resultante do fim do PAEL e dos condicionamentos associados em matéria de apoios financeiros, prevista com a aprovação do Plano de Saneamento Financeiro executado a partir de 2016, a qual permite repor a mais elementar justiça no que respeita à compensação pelas múltiplas colaborações e serviço essencial prestado pelo Corpo de Bombeiros à população e ao Concelho;

5. Considerando as crescentes dificuldades operacionais provocadas pela vetustez e inoperacionalidade potencial da viatura pesada de combate a incêndios destacada no Aeródromo Municipal, sem a qual este equipamento não pode funcionar;

6. É neste momento imprescindível o apoio e colaboração dos Bombeiros Voluntários de Évora, com a presença de uma viatura pesada de combate a incêndios no Aeródromo Municipal (incluindo motorista), no âmbito dos serviços de salvamento e luta contra incêndios em aeronaves, com o nível designado para o aeródromo de Évora por Serviço de Brigada de Aeródromo.

7. Assim e no âmbito o apoio pontual referido em 6 e no âmbito da clausula primeira no nº 2 do protocolo de colaboração e de apoio financeiro pontual à AHBVE, no valor de 95.975,00€ (noventa e cinco mil novecentos e setenta e cinco euros), a pagar em prestações mensais até final do presente ano, ou até que a condição se mantenha nas presentes condições durante o ano de 2022.

Intervenções:

O senhor Vereador Alexandre Varela disse que se trata de um apoio pontual aos Bombeiros Voluntários de Évora, no âmbito do protocolo que foi celebrado com esta Instituição, que decorre de uma necessidade urgente do Município de Évora uma vez que para manter o aeródromo a funcionar, é necessário contar com um equipamento de socorro de incêndios sempre operacional. Informou ainda que a viatura municipal está inoperacional, estando a ponderar-se a aquisição de uma nova.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes referiu que este acordo é bom para as duas partes, tem menos custos pelo facto de ser os bombeiros a prestar o serviço para além da segurança que tem de uma organização especializada nestas áreas.
Contudo, viu o protocolo que é de 2020 e, na sua opinião, em sede de alteração ou de atualização deste protocolo, devem olhar com mais atenção para os bombeiros, porque está na altura de Évora dar um salto qualitativo em termos de apoios à organização.

O senhor Presidente referiu que sempre foi dito que logo que pudessem dar apoios financeiros os Bombeiros seriam dos primeiros a recebê-lo, e assim foi.
O Protocolo foi assinado e nos dois últimos anos deram apoios acima dos 100 mil euros por ano, bem como um conjunto de outros apoios extraordinários nomeadamente o pagamento de seguros, ou seja, apesar da Câmara não puder dar apoios para despesas correntes, no caso dos bombeiros há uma exceção, no sentido em que existe um seguro que é feito através da

Associação Nacional de Municípios, e que a legislação permite ser as Câmaras a suportar que no caso Bombeiros de Évora é na ordem dos 6 mil euros.
Este ano já tiveram uma reunião com os Bombeiros e a ideia é sem dúvida melhorar o protocolo, porque de facto é um apoio fundamental para os Bombeiros.
Uma das questões que, também, estiveram a analisar tem a ver com as equipas operacionais, sendo que uma está a ser formada e já existe o acordo para se avançar com outra, exatamente por saberem que estas equipas são imprescindíveis para que os Bombeiros consigam dar resposta às dificuldades operacionais que existem.

O senhor Vereador José Calixto disse que ficou agradado com estes desenvolvimentos, pois os bombeiros, de facto vivem uma situação dramática de desequilíbrio estrutural grave, com mais de 600 mil euros de dívida.
Discorda frontalmente que nos últimos 10 anos os Bombeiros tenham sido esquecidos em termos de apoio municipal, porque as dificuldades financeiras da Câmara Municipal não podem de forma alguma justificar que a Autarquia não cumpra com a sua responsabilidade em termos de apoio indispensável a este pilar do sistema de proteção civil municipal. Enfatizou ainda que o Concelho apenas tem um Associação Humanitária e que o voluntariado humanitário sempre terá que ser uma prioridade em todo o poder local.
Nesse sentido, sugeriu que todo o apoio à Associação Humanitária passe a ser devidamente planeado de forma a que os Bombeiros Voluntários possam ter a adequada noção dos apoios que lhe são devidos e com os quais podem contar em cada momento.
Tambe esclareceu que, em seu entender, nunca se pode confundir apoio com o normal pagamento de serviços que os Bombeiros Voluntários estão a prestar à Câmara Municipal.
Um exemplo de apoio que deve ser incrementado de imediato é o que está relacionado com as Equipas de Intervenção Permanentes que são absolutamente fundamentais e que Évora é um dos concelhos mais atrasados de toda a região Alentejo com os elevadíssimos riscos por exemplo num centro histórico único em Portugal.
Salientou que é muito importante que a Câmara Municipal, os seus eleitos, e os seus quadros técnicos, se possam reunir com os Bombeiros Voluntários, porque de facto é uma corporação que está a passar momentos muito difíceis e reiterados ao longo da última década.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim referiu que também têm vindo a acompanhar a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Évora, que tem um problema estrutural de vários anos sem qualquer tipo de apoio. Bem como também o preocupa a necessidade que têm de investir nomeadamente numa viatura ligeira para socorro no Centro Histórico, que é bastante urgente e que deve estar nas prioridades deste Município.
Na sua opinião, este protocolo previsto até 2022, deveria ser alvo de uma prorrogação no sentido de dar uma estabilidade diferente, à necessidade que existe para se constituir as Equipas de Intervenção Permanentes. É também necessário que aquilo que está protocolado seja, em caso de necessidade, reforçado tendo em conta aquilo que vai ser a subida dos combustíveis.
Para terminar, referiu que este ano as Juntas de Freguesia da Cidade cofinanciaram um conjunto de equipamentos de proteção individual, e, portanto, é de saudar que haja esta atenção com os Bombeiros, que prestam um serviço tão importante e fundamental a todos.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes concordou plenamente com o que foi referido, salientou o consenso de todas as forças políticas presentes, para puderem analisar um reforço e um acompanhamento de melhoria deste protocolo com os Bombeiros.

O senhor Vereador Alexandre Varela disse que apesar de todas as restrições houve, ainda assim, um esforço do Município no sentido, precisamente, de ter em conta a excecionalidade dos bombeiros e o facto de serem uma peça importante no sistema de Proteção Civil no Concelho.

Salientou ainda que a Câmara Municipal tem prestado vários apoios em diversas ocasiões, mesmo antes da saída do PAEL. Portanto, a parceria e o trabalho com os bombeiros têm sido permanentes.
Informou que existe uma equipa da Proteção Civil no aeródromo, e existem possibilidades em aberto de trabalhar com os bombeiros, sendo certo que existe uma guarnição afeta à viatura dos bombeiros que é tripulada pela equipa da Proteção Civil.

O senhor Presidente referiu que o problema de ordem legal foi mais complicado, pois em 2009 uma fiscalização do Tribunal de Contas contestou o tipo de apoio que na altura a Câmara Municipal estava a dar aos Bombeiros. Situação que levou, exatamente, a que o apoio fosse suspenso e foi sem dúvida uma situação muito complexa. Ainda assim, deixou claro que todos estes anos foi sempre dado apoio aos bombeiros, mas infelizmente não aqueles que gostariam.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

III – PERIODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO.

Verificou-se que ninguém compareceu para este ponto da Ordem do Dia.

IV – APROVAÇÃO EM MINUTA: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações da Ordem do Dia da presente ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

V - PERIODO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Verificou-se que ninguém compareceu para este ponto da Ordem do Dia.

Terminada a reunião pelas dezoito horas, o senhor Presidente da Câmara deu por findos os trabalhos dos quais, para constar, se redigiu a presente ata que eu [redacted] Coordenadora de Unidade de Administração Geral redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

(Carlos Pinto de Sá)